EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026/CVMV
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 230/2026/CVMV

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, através da Agente de Contratação e Pregoeira designada por meio da Portaria de nº 95/2026, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** conforme artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço global do grupo único de itens e modo de disputa **aberto**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para Contratação do objeto definido neste edital e seus anexos.

1.2 Os licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus anexos, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento, omissão ou interpretação equivocada de suas disposições.

1.3 A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada por meio do sistema eletrônico, na data e horário indicados abaixo:

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA	
Recebimento das Propostas	A partir do dia 25/09/2026.
Início da fase competitiva	**09/10/2026**, a partir das 9h (horário Brasília)
Local da sessão	www.licitanet.com.br
Objeto	Serviços de decoração natalina institucional sob a forma de **locação**, compreendendo a disponibilização e/ou fornecimento dos elementos decorativos, transporte, montagem, instalação, infraestrutura elétrica provisória, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição, desmontagem e retirada integral das estruturas.
Valor total estimado	**R$ 165.518,06**

1.4. Caso não haja expediente ou ocorra fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

1.5 Os horários estabelecidos neste Edital observam o horário oficial de Brasília/DF.

1.6 A presente licitação está vinculada ao Processo Administrativo Eletrônico **230/2026/CVMV,** instruído na forma da legislação vigente.

1.7 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da plataforma eletrônica LICITANET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação.

1.8 O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download na plataforma LICITANET, no Portal Nacional de Contratações Públicas, e no Portal da Transparência da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

1.9 As dúvidas relativas à interpretação deste Edital, os pedidos de esclarecimentos e as impugnações, deverão ser encaminhados, preferencialmente, por meio do e-mail **cpl@vilhena.ro.leg.br**, com identificação do número do pregão e do processo administrativo, podendo também ser apresentados pela plataforma eletrônica LICITANET ou, subsidiariamente, protocolados junto à Diretoria de Licitações da Câmara Municipal de Vilhena, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4.308, Bairro Jardim América, Vilhena/RO, CEP 76.980-706, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h, observando-se o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública.

1.10 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio; b) responder aos questionamentos relativos ao certame, formulados pelos fornecedores, e solicitar auxílio ao setor técnico, quando for o caso; c) abrir as propostas de preços; d) analisar a aceitabilidade das propostas; e) desclassificar propostas indicando os motivos; f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço; g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; h) declarar o vencedor; i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos; j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico; k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação; l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

2. DO OBJETO:

2.1 GRUPO ÚNICO DE ITENS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **locação** de decoração natalina institucional, compreendendo a disponibilização e/ou fornecimento dos elementos decorativos, transporte, montagem, instalação, infraestrutura elétrica provisória, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição, desmontagem e retirada integral das estruturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e no Projeto Preliminar de Decoração Natalina.
Período de exposição da decoração: de **20/11/2026 a 06/01/2027**

Item	Especificação	Und. medida	Qtd.
1	**CASCATA DE LED PARA ORNAMENTAÇÃO DA COBERTURA DA FACHADA PRINCIPAL** Características mínimas: 400 LEDs; Fio branco com diâmetro aproximado de 1,8 mm; Uso externo; Tensão de alimentação compatível com a instalação elétrica	Metro	180m

	disponibilizada; Tomada macho/fêmea que permita interligação entre conjuntos; Fonte blindada e independente do cabo de alimentação; Aproximadamente 64 quedas com comprimentos variáveis de 30 cm, 50 cm e 70 cm; Comprimento aproximado de 10 metros por conjunto; Potência mínima de 15 W; Grau de proteção mínimo IP-44; Cor branco frio; Possuir efeito estroboscópico (estrobinho) integrado ou tecnologia equivalente.		
2	**MANGUEIRA DE LED PARA CONTORNO DA COBERTURA EXTERNA (HALL FRONTAL)** Características mínimas: Diâmetro aproximado de 13 mm; Mínimo de 36 LEDs por metro; Visibilidade em 360 graus; Potência mínima de 3 W por metro; Uso externo; Tensão compatível com a rede disponível; Corte modular; Disponibilidade nas cores branco frio, branco quente, verde, vermelho e azul.	Metro	180m
3	**ÁRVORE DE NATAL LUMINOSA - ÁREA EXTERNA** Características mínimas: altura aproximada de 11,00 metros Estrutura metálica própria para uso externo, confeccionada em metalon ou material equivalente de resistência igual ou superior; Formato cônico ou similar, proporcionando aspecto de árvore natalina; Altura aproximada de 11,00 metros; Estrutura resistente às intempéries e adequada para instalação em ambiente externo; Revestimento com cordões ou mangueiras luminosas em LED de alto brilho, distribuídos uniformemente por toda a estrutura; Aplicação de elementos decorativos luminosos, tais como estrelas, arabescos ou figuras temáticas, distribuídos ao longo da árvore; Estrela luminosa no topo da estrutura; Sistema de fixação e ancoragem compatível com as dimensões da árvore, garantindo estabilidade e segurança durante todo o período de exposição; Alimentação elétrica compatível com a infraestrutura disponibilizada, atendendo às normas técnicas de segurança; Todos os materiais empregados deverão ser próprios para uso externo, resistentes à chuva, radiação solar e demais intempéries.	Unidade	1
4	**LETREIRO LUMINOSO "FELIZ NATAL"** Características mínimas: Altura aproximada de 1,05 m; Largura aproximada de 7,00 m; Estrutura metálica resistente; Contorno em mangueira luminosa LED; Preenchimento interno com cordões luminosos LED; Uso externo; Grau de proteção compatível com exposição às intempéries.	Unidade	1

5	**CORDÕES DE LED RGBW (RED, GREEN, BLUE, WHITE) PARA ORNAMENTAÇÃO DOS COQUEIROS E ÁREA GRAMADA** Características mínimas: Cordões luminosos com aproximadamente 150 LEDs por unidade; Comprimento aproximado de 15 metros; Uso externo; Grau de proteção mínimo IP-44; Possibilidade de interligação entre conjuntos; Efeito estroboscópico integrado ou equivalente; Disponibilidade em cores compatíveis com o projeto decorativo natalino.	Metro	350m
6	**PRESÉPIO NATALINO COMPLETO (PERSONAGENS, ANIMAIS, ESTÁBULO E MURETA)** Conjunto cenográfico representativo do nascimento de Jesus Cristo, composto por personagens, animais e estrutura de estábulo, confeccionados em fibra de vidro, resina ou material equivalente de alta resistência para uso externo. O conjunto deverá ser composto pelos seguintes elementos: **Personagens Principais** Menino Jesus com manjedoura Altura aproximada entre 0,60 m e 0,80 m. Largura aproximada entre 0,20 m e 0,40 m. Profundidade aproximada 0,20 m e 0,40 m. **José** Altura aproximada entre 1,80 m e 2,00 m. Largura aproximada entre 0,60 m e 0,80 m. Profundidade aproximada 0,80 m e 1,10 m. **Maria** Altura aproximada entre 1,20 m e 1,40 m; Largura aproximada entre 0,50 m e 0,70 m; Profundidade aproximada entre 0,80 m e 1,10 m. **Três Reis Magos (Belchior; Baltazar e Gaspar)** Altura aproximada entre 1,30 m e 2,10 m; Largura aproximada entre 0,70 m e 0,90 m; Profundidade aproximada entre 0,70 m e 1,20 m. Observação: Os personagens deverão possuir dimensões proporcionais entre si, formando um conjunto cenográfico harmonioso, observando, aproximadamente, as seguintes dimensões: **Animais:** **Vaca deitada** Altura aproximada entre 0,70 m e 0,90 m; Largura aproximada entre 0,60 m e 0,80 m; Comprimento aproximado entre 2,00 m e 2,30 m. **Carneiro deitado** Altura aproximada entre 0,50 m e 0,70 m; Largura aproximada entre 0,40 m e 0,60 m; Comprimento aproximado entre 1,10 m e 1,40 m.	Conjunto	1

	Camelo Altura aproximada entre 1,80 m e 2,10 m; Largura aproximada entre 0,40 m e 0,70 m; Comprimento aproximado entre 2,30 m e 2,70 m. **Burro** Altura aproximada entre 1,40 m e 1,70 m; Largura aproximada entre 0,40 m e 0,70 m; Comprimento aproximado entre 1,70 m e 2,00 m. Observação: As dimensões apresentadas possuem caráter aproximado e referencial, admitindo-se pequenas variações, desde que os elementos mantenham proporcionalidade entre si e componham um conjunto cenográfico harmonioso, compatível com o porte da decoração natalina proposta. Estrutura Cenográfica **Estábulo:** Altura aproximada entre 2,80 m e 3,20 m; Largura aproximada entre 3,20 m e 3,80 m; Comprimento aproximado entre 2,30 m e 2,80 m O estábulo deverá ser confeccionado em madeira, bambu, eucalipto tratado ou material equivalente, apresentando acabamento rústico compatível com a temática do nascimento de Jesus Cristo, possuindo resistência adequada para instalação em ambiente externo e dimensões compatíveis com o conjunto cenográfico. **Mureta decorativa:** Altura aproximada entre 1,40 m e 1,80 m; Largura aproximada entre 2,50 m e 3,10 m; Comprimento aproximado entre 1,30 m e 1,70 m A mureta deverá possuir acabamento compatível com a composição do presépio, podendo ser confeccionada em madeira, fibra, resina, alvenaria cenográfica ou material equivalente, desde que apresente estabilidade estrutural e harmonia estética com os demais elementos.		
7	**CASCATA DE LED PARA ORNAMENTAÇÃO DO TETO DO SALÃO NOBRE** Características mínimas: 400 LEDs; Fio branco com diâmetro aproximado de 1,8 mm; Uso externo; Tensão de alimentação compatível com a instalação elétrica disponibilizada; Tomada macho/fêmea que permita interligação entre conjuntos; Fonte blindada e independente do cabo de alimentação; Aproximadamente 64 quedas com comprimentos variáveis de 30 cm, 50 cm e 70 cm; Comprimento aproximado de 10 metros por conjunto; Potência mínima de 15 W; Grau de proteção mínimo IP-44; Cor branco frio; Possuir efeito estroboscópico (estrobinho) integrado ou tecnologia equivalente.	Metro	70m

8	**MANGUEIRA DE LED PARA CONTORNO DO TETO DO SALÃO NOBRE** Características mínimas: Diâmetro aproximado de 13 mm; Mínimo de 36 LEDs por metro; Visibilidade em 360 graus; Potência mínima de 3 W por metro; Uso externo; Tensão compatível com a rede disponível; Corte modular; Disponibilidade nas cores branco frio, branco quente, verde, vermelho e azul.	Metro	70m
9	**PORTAL LUMINOSO TRIDIMENSIONAL (3D) REPRESENTANDO O ANO DE REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA (2027) - ÁREA EXTERNA, CONFORME CROQUI DO ITEM 4 DO PROJETO PRELIMINAR** Características mínimas: Estrutura metálica confeccionada em metalon, aço galvanizado ou material equivalente de resistência igual ou superior; Altura aproximada entre 2,20 m e 2,50 m; Largura aproximada entre 4,80 m e 5,20 m; Profundidade aproximada entre 0,20 m e 0,40 m; Revestimento com mangueira luminosa em LED, cordões luminosos em LED ou tecnologia equivalente, própria para uso externo; Iluminação uniforme em toda a estrutura, proporcionando perfeita visualização do conjunto durante o período noturno; Sistema de fixação que assegure estabilidade e segurança durante todo o período de exposição; Materiais resistentes às intempéries, próprios para utilização em ambiente externo; Alimentação elétrica compatível com a infraestrutura disponibilizada e em conformidade com as normas técnicas de segurança.	Unidade	1
10	**INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PROVISÓRIA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM** Fornecimento, instalação, manutenção e posterior retirada da infraestrutura elétrica provisória necessária ao funcionamento de todos os elementos decorativos previstos neste Projeto Preliminar, compreendendo quadro provisório, cabeamento, conectores, dispositivos de proteção, extensões e demais acessórios necessários.	Serviço	1
Obs: Deverão ser observadas todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital.			

2.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO			
Etapa	**Descrição das Entregas / Serviços**	**Prazo**	**Percentual de Pagamento (%)**
Emissão da OS e NE	Emissão da Ordem de Serviço (OS) e Nota de Empenho (NE) pela Contratante à Contratada	5 dias (prazo apenas para a Contratante)	
Etapa 1	Mobilização: transporte de materiais, produtos, estruturas e pessoal necessários	15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento	50%

	para a prestação do serviço de decoração natalina até a cidade de Vilhena/RO	da Ordem de Serviço (OS) pela Contratada	
Etapa 2	Montagem e Instalação: montagem dos enfeites, figuras luminosas, equipamentos, arranjos e ornamentos, assim como toda instalação elétrica necessária e testes de funcionamento. Ao fim desta etapa todos os dispositivos devem estar em pleno funcionamento e aptos a receber o público.	15 (quinze) dias corridos, contados do término da Etapa 1 Termo final improrrogável: 19/11/2026	
Etapa 3	Operação e Manutenção: período de funcionamento do Natal de Luz 2026, todos os enfeites, figuras luminosas, equipamentos, arranjos e ornamentos devem estar em pleno funcionamento durante todo o período	48 (quarenta e oito) dias corridos, com início em 20/11/2026 e término em 06/01/2027	50%
Etapa 4	Desmontagem e Desmobilização: desmonte dos enfeites, figuras luminosas, equipamentos e ornamentos, assim como a desmobilização de todas as estruturas. Ao fim desta etapa, os locais que receberam as decorações natalinas devem estar exatamente como estavam antes das intervenções	12 (doze) dias corridos, contados do dia seguinte ao término da Etapa 3	
Total		**95 dias**	

Os prazos fixados para cada uma das etapas descritas no quadro anterior poderão ser alterados, ampliados, reduzidos ou reorganizados por livre acordo entre as partes, formalizado por termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso, sempre que a alteração se mostrar tecnicamente necessária ou conveniente à fiel execução do objeto contratual.

A flexibilização acima prevista fica condicionada, em qualquer hipótese, à observância do prazo improrrogável de pleno funcionamento dos enfeites, figuras luminosas, equipamentos, arranjos e ornamentos natalinos com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) dias de antecedência em relação a 25 de dezembro de 2026, ou seja, até o dia **19 de novembro de 2026**, inclusive.

É vedada, sob qualquer justificativa, a celebração de acordo entre as partes que resulte na conclusão das Etapas 1 (Mobilização) e 2 (Montagem e Instalação) em data posterior a 19 de novembro de 2026. O descumprimento desse termo final constitui falha contratual apta a ensejar as sanções administrativas previstas neste instrumento e na Lei nº 14.133/2021, independentemente de eventual concordância bilateral quanto a novo cronograma.

Havendo atraso na emissão da Ordem de Serviço (OS) ou da Nota de Empenho (NE) por parte da Contratante além do prazo de 5 (cinco) dias fixado no quadro anterior, o início da Etapa 1 será adiado na exata medida do atraso administrativo verificado, sem prejuízo da obrigatoriedade de observância do termo final de 19 de novembro de 2026 para a conclusão da Etapa 2, cabendo à Contratada adotar as medidas operacionais necessárias para garantir o cumprimento desse termo final. Somente restará afastada essa obrigação, com a devida apuração de responsabilidade, quando o atraso administrativo tornar comprovadamente impossível a conclusão da Etapa 2 até a referida data.

Qualquer alteração de prazo deverá ser formalizada por escrito, com justificativa técnica e ateste da autoridade competente, sendo nulas de pleno direito quaisquer alterações verbais ou tácitas.

Em qualquer hipótese,a liberação dos pagamentos correspondentes ficará estritamente condicionada

ao recebimento definitivo e à aprovação integral das entregas previstas para a respectiva etapa.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico, empresas especializadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que estejam devidamente cadastradas na plataforma LICITANET.

3.2 A apresentação de declaração falsa ou o descumprimento das exigências deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação aplicável.

3.3 Os custos operacionais decorrentes da utilização da plataforma eletrônica serão de responsabilidade exclusiva do licitante.

3.5 Nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/2021, **não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:**

A) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

a.1 O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

B) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil **com dirigente do órgão** ou entidade contratante **ou com agente público que desempenhe função na licitação** ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (conforme Art. 14, Inc. IV da Lei 14.133/21).

C) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

D) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

E) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (artigo 9, §1º Lei 14.133/2021).

F) Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica (artigo 9, §2º Lei 14.133/2021).

G) A empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, admitindo-se a participação, de empresas em recuperação judicial, **desde que** amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório". (TCU, Acórdão 1201/2020 Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

H) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

I) Empresas sob a forma de consórcio, em razão da natureza do objeto, cuja execução não apresenta complexidade ou vulto que exija a atuação conjunta de empresas para o atendimento das condições de habilitação e execução contratual.

3.6 Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

> 3.6.1 Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.7 A participação nesta Licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos. A não observância destas condições ensejará na sumária desclassificação da proponente.

3.8 A participação no Pregão Eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, mediante utilização de senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.9 Caberá ao licitante acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão.

4. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1 A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá mediante prévio credenciamento do licitante junto à plataforma eletrônica LICITANET

4.2 O credenciamento implica responsabilidade legal do licitante e presunção de capacidade técnica para realização das operações inerentes ao certame.

4.3 O acesso ao sistema será realizado mediante utilização de login e senha pessoal e intransferível, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante sua guarda e utilização.

4.4 As informações relativas ao funcionamento da plataforma eletrônica poderão ser obtidas diretamente junto à LICITANET, por meio de seus canais oficiais de atendimento.

4.5 Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, seu enquadramento como Microempresa (ME), e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.6 A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena não possui responsabilidade por negociações, adesões ou contratações realizadas diretamente entre os licitantes e a plataforma eletrônica. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento na plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 No ato do cadastro no sistema LICITANET, em campo próprio do sistema, a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá(ão) declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.2 Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

5.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguinte da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.4 De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5 Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6 De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.7 Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

5.8 Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.9 Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.10 Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.11 Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.12 Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

5.13 Constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.14 A Empresa deverá atender os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

5.15 A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

5.16 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, **ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros de desempenho definidos no Edital.

6.2 As especificações, quantitativos e condições de execução dos serviços e de disponibilização dos elementos decorativos constam nos itens 03 e 07 do Termo de Referência, devendo ser integralmente observados pelos licitantes.

6.3 Encerrada a fase de lances, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado da contratação e à conformidade

da proposta com as exigências do Edital, procedendo, posteriormente, à análise dos documentos de habilitação.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de cadastramento de propostas, dos lances, e do julgamento.

7.2. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, até a data e horário estabelecidos neste Edital para abertura da sessão pública.

7.3 O licitante deverá encaminhar sua proposta inicial conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

7.4 No momento do cadastramento da proposta, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento das exigências previstas neste Edital e em seus anexos.

7.5 A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.6 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e demais despesas incidentes.

7.7 As especificações dos itens ofertados vinculam o licitante para todos os efeitos da contratação.

7.8 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta para cada item.

7.9 A participação de empresas integrantes do mesmo grupo econômico ou financeiro com propostas distintas poderá ensejar a desclassificação das propostas envolvidas, observada a análise do caso concreto.

8 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES:

8.1 A sessão pública do Pregão Eletrônico terá início na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas cadastradas no sistema eletrônico.

8.2 Durante a fase competitiva, os licitantes deverão permanecer conectados ao sistema para acompanhamento da sessão e envio de lances.

8.3 A Pregoeira poderá suspender a sessão para análise preliminar das propostas, promovendo a desclassificação motivada daquelas que estejam em desacordo com as exigências do Edital ou apresentem vícios insanáveis.

8.4 Encerrada a análise preliminar, terá início a fase de lances, realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET.

8.5 Os lances serão ofertados pelo valor **GLOBAL (GRUPO DE ITENS)**

8.6 O sistema eletrônico informará automaticamente o recebimento e registro de cada lance.

8.7 Durante a sessão pública, os licitantes deverão observar as regras de anonimato previstas pelo sistema eletrônico.

8.8 O intervalo mínimo entre os lances será de R$ 1.000,00 (um mil reais).

8.9 Os lances deverão ser apresentados em moeda corrente nacional (R$), com até duas casas decimais.

8.10 A fase de lances ocorrerá no modo de disputa aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.11 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos, prorrogando-se automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período em curso.

8.12 Não havendo novos lances, a etapa competitiva será encerrada automaticamente pelo sistema, que ordenará e divulgará os lances conforme classificação final.

8.13 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta, a Pregoeira poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou diligências necessárias à verificação da exequibilidade, assegurado o contraditório ao licitante.

8.14 Em caso de desconexão da Pregoeira durante a sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances.

8.15 Quando a desconexão da Pregoeira perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada após comunicação aos participantes por meio do sistema eletrônico.

8.16 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, preservado o anonimato dos participantes.

8.17 O cancelamento de lance poderá ser solicitado pelo licitante exclusivamente em caso de erro de digitação, mediante análise da Pregoeira.

8.18 Definida a melhor proposta, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital e na legislação aplicável.

8.19 Caberá ao licitante acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de eventual desconexão.

8.20 Encerrada a sessão pública, o sistema eletrônico emitirá ata contendo o registro dos atos praticados e das ocorrências relevantes do certame.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Após a fase de lances, serão aplicados, quando cabíveis, os critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123/2006, na Portaria Interna nº 155/2023/CVMV e, subsidiariamente, os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Os critérios de desempate também serão aplicados quando não houver envio de lances durante a fase competitiva, considerando-se, para esse fim, a proposta inicialmente cadastrada no sistema.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINAL

10.1 Após as fases de lances e de negociação, bem como após a aceitação do valor proposto no último lance, o pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, o envio da proposta final readequada ao valor do seu último lance, e os documentos de habilitação respeitando o prazo de 02 (duas) horas.

10.2 A Pregoeira poderá convocar a licitante detentora da menor proposta, para o envio de documentos **complementares**, caso se trate de documento cujo vencimento tenha ocorrido posteriormente a data em que os mesmos foram anexados no sistema (o que pode ocorrer em pregões onde as sessões são suspensas) ou no caso de documentos que estejam ilegíveis ou de difícil leitura/compreensão.

10.3. As certidões anexadas com prazo de validade vencido, cuja validade possa ser atestada em simples pesquisa no respectivo sítio eletrônico, não darão causa a desclassificação da licitante, porém essa será convocada a enviar a certidão no prazo de 2 (duas) horas, contadas da solicitação da Pregoeira.

10.4. Conforme determinado pelo artigo 64, incisos I e II da Lei 14.133/21: Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

> I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
>
> II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5 Atendendo ao disposto no artigo 64, § 1º da Lei de Licitações: Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43);

10.7 Acerca da proposta final readequada, é importante observar que: mesmo que a plataforma possua um modelo padrão de proposta final a ser assinada pelo licitante vencedor, é necessário o envio da proposta padronizada pela câmara de vereadores. Nesta última, constam além dos valores propostos no último lance, informações acerca de outros gastos a serem suportados pelo fornecedor, como: taxas, impostos, frete e etc. (MODELO PADRONIZADO PELA CVMV É ANEXO DESTE EDITAL – ANEXO III), sendo dispensada somente quando autorizada pelo pregoeiro.

10.8 Os documentos explanados neste tópico 10, correspondem aos seguintes módulos/menu da sala de disputa, e deverão ser inseridos conforme segue:

- *Menu Proposta* > Proposta Final
- *Menu Habilitanet* > Prazo para envio dos documentos (habilitação/complementar/legal)

10.8.1 Os documentos de habilitação devem ser enviados preferencialmente pelo módulo habilitanet (constante no rol de menus da sala de disputa), contudo, não será desclassificada a empresa que inseri-los através de outro módulo/menu, caso em que, deverá comunicar via chat de mensagem a situação que o impossibilitou de utilizar o menu habilitanet. Em último caso, poderá ser solicitado à Pregoeira, autorização para envio da documentação por meio de endereço eletrônico.

10.9 Quando da abertura do prazo, a empresa deverá encaminhar:

A) Proposta FINAL, contendo: I – descrição da solução ofertada, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e no Projeto Preliminar de Decoração Natalina; II – valor unitário, quando aplicável, e valor total da contratação; III – indicação dos elementos decorativos, materiais, equipamentos e demais recursos que serão disponibilizados e empregados na execução dos serviços, de forma suficiente para demonstrar o atendimento às especificações estabelecidas; IV – prazo de validade da proposta; V – declaração de que os preços ofertados compreendem todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, instalação elétrica provisória, funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, bem como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas incidentes; e VI – demais informações necessárias à perfeita identificação e avaliação da solução ofertada, conforme MODELO PADRONIZADO ANEXADO AO FINAL DESTE EDITAL.

B) os documentos exigidos no edital de licitação, em que os arquivos deverão ser encaminhados, **PREFERENCIALMENTE em PDF, compactados OU juntados em arquivo único.** Essa medida (compactação / junção dos documentos), facilitará a conferência da documentação, dando maior celeridade ao procedimento, contudo, o licitante NÃO será desclassificado caso não o faça.

10.10 Os preços da Proposta não deverão ultrapassar os valores previstos no ANEXO I DO EDITAL (MÉDIA DAS COTAÇÕES REALIZADAS) nos seus valores unitários e totais.

10.11 O Pregoeiro caso julgue necessário, submeterá a documentação relativa a proposta FINAL/ PROPOSTA COMERCIAL, à unidade solicitante do objeto, para análise e aprovação acerca da aceitação da proposta.

10.12 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se aqueles destinados a comprovar o atendimento às especificações do objeto, tais como catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos, imagens, croquis, projetos ou outros documentos técnicos pertinentes aos elementos decorativos e às estruturas ofertadas, especialmente quanto às suas características, dimensões, materiais, capacidade, condições de uso externo, sistemas de iluminação e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no Projeto Preliminar de Decoração Natalina, sem prejuízo de outras informações que se fizerem necessárias à análise da proposta. Os documentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pela Pregoeira, sob pena de não aceitação da proposta, quando sua apresentação for necessária à comprovação do atendimento às especificações do objeto.

10.13 Tanto na proposta inicial cadastrada quanto na proposta final reajustada, nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.14 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.15 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado de forma plena.

10.16 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.17 A simples omissão de informação irrelevante para a compreensão da proposta, que não cause prejuízo à Administração nem afete direito dos demais licitantes, não ensejará sua desclassificação.

10.18 Se a proposta não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.19 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de MENOR PREÇO, desde que o objeto ofertado atenda às exigências referentes à descrição do objeto constante no TR.

10.20 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, conforme for o caso.

10.21 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, conforme for o caso.

10.22 A CVMV efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, conforme previsto no Decreto 60.470/2023 e na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10.23 Caberá à Contratada destacar na Nota Fiscal os tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem/serviço objeto do Edital, nos termos previstos no Decreto Municipal n° 60.470/2023 e na Instrução Normativa RFB n°1.234/2012.

10.24 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

11 NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

11.1 A Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, inclusive quando o valor ofertado permanecer acima do estimado para a contratação.

11.2 A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, observada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado for desclassificado ou não houver êxito na negociação inicialmente realizada.

11.3 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.4 Encerrada a negociação, a Pregoeira poderá solicitar o envio da proposta final readequada ao último valor ofertado, bem como documentos complementares eventualmente necessários à análise da proposta.

11.5 O prazo para envio da proposta readequada e dos documentos complementares será de até 2 (duas) horas, admitida prorrogação mediante solicitação justificada do licitante e aceitação da Pregoeira.

12. HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos previstos no Termo de Referência são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.3 Na fase de habilitação, os beneficiários do tratamento diferenciado deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório e, havendo alguma irregularidade ou restrição quanto aos documentos para prova de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
c) se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

12.5 CERTIDÃO CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA

12.5.1 De modo a certificar que a empresa participante não seja inidônea, ou esteja punida ou suspensa do direito de licitar, deverá ser apresentada a certidão negativa de empresas punidas, inidôneas ou suspensas (CNEP, CNIA, CEIS, E LICITANTE INIDÔNEO), podendo ser emitida em:
https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
https://certidoes.cgu.gov.br

12.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.6.1 Conforme dispõe o **Termo de Referência,** anexado ao final deste edital, deverão ser apresentados pela empresa vencedora os seguintes documentos:

12.6.2 **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a **última alteração social**, ou versão **consolidada do Contrato Social**;

12.6.3 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular **(procuração)**, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes a certames licitatórios. Se a outorga se der por instrumento particular, esta deve ser acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa (1ª e última alteração) ou do ato de investidura na direção da empresa / ou outro documento equivalente.

12.6.4 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

12.6.5 Em se tratando de sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil devidamente publicada no DOU e seu registro na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal, ou estabelecimento.

12.6.6 Documento de identidade emitido por órgão oficial, do **sócio**, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

12.6.7 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

12.6.8 No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.9 Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade através do sítio eletrônico https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

12.6.10 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.11 Certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

12.7 HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL

12.7.1 A título de habilitação técnico-operacional e técnico-profissional, o licitante deverá apresentar:

a) ***1 (um) Atestado de Capacidade Técnica***, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante executado o objeto contratual com características semelhantes às do objeto desta contratação, nos termos do artigo 67, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

12.8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.8.1 Conforme o disposto no **Termo de Referência**, anexado ao final deste edital:

a) Certidão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme seja licitante pessoa física ou pessoa jurídica;

b) Certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358,de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

f) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

12.9 HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

12.9.1 A título de habilitação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar / comprovar:

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor sede do licitante com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da efetiva entrega da certidão à CVMV/RO.

12.10 DAS DECLARAÇÕES

12.10.1 Conforme o disposto no **item 12.7 do Termo de Referência**, anexado ao final deste edital, deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

a) inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

b) enquadramento em regime de tributação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI);

c) aceitação do Edital;

d) autenticidade e veracidade da documentação apresentada;

e) idoneidade;

f) responsabilidade e disponibilidade de objeto;

h) se for o caso, cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, ou Certidão de regularidade emitida nos termos da Portaria MTE n. 547/2025;

g) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de

qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

h) não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo presente processo;

i) não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão, ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e não possui com nenhum deles, relação conjugal ou de companheirismo, e nem parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

j) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

12.11 As declarações constantes acima poderão ser apresentadas de modo unificado (há modelo anexado ao final do edital), podendo também ser utilizado e entregue o modelo padrão constante na plataforma eletrônica “licitanet”, desde que ele contenha todas as exigências de declaração constantes neste edital.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** (sob pena de preclusão), **clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO**. Sendo que o licitante deverá manifestar em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões.

a) Ao Pregoeiro caberá o juízo de admissibilidade;

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pela Pregoeira, será facultado ao licitante juntar memoriais ou razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis (Artigo 165 Lei 14.133/21).

c) Se no prazo de **03 dias úteis** a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

d) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.2 Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

13.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Finalizada a fase recursal, a Administração Pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (Art 55 da Portaria 155/2023/CVMV).

14. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15 GESTÃO DO CONTRATO

15.1 Conforme critérios estabelecidos no **item 8, do Termo de Referência**, que trata:

8.1 - Gestão, fiscalização e controle da execução;
8.2 - Alteração unilateral, acréscimos e supressões;
8.3 - Alteração subjetiva;
8.4 - Sanções Administrativas;
8.5 - Substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil;
8.6 - Meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias;
8.7 - Matriz de Riscos
8.8 - Reequilíbrio econômico e financeiro;
8.9 - Incidências fiscais, encargos e seguros.

16 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

16.1 Conforme disposições do **item 3.4** do Termo de Referência

17 PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA DO OBJETO OU DO SERVIÇO

17.1 Conforme disposições do **item 6.1** do Termo de referência

18 CRITÉRIOS E REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1 Conforme disposições do **item 6.3 e 6.8** do Termo de Referência

19 SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Conforme disposições do **item 6.4** do Termo de Referência

20 REQUISITOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS, DE SEGURANÇA E OUTROS

20.1 Conforme critérios estabelecidos nos itens **6.5, 6.6, 6.7 e 6.9** do Termo de Referência

21 FORMA, PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

21.1 Conforme condições definidas no **item 7** do Termo de Referência.

22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 Conforme condições definidas nos **itens 7.3 e 7.4 d**o Termo de Referência

23 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO, E REAJUSTE

23.1 Serão aplicadas as disposições do **item 9** do Termo de Referência para os procedimentos de pagamento e reajuste.

24 FONTE DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

24.1 Conforme condições definidas no **item 11** do Termo de Referência

25 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

25.1 Conforme condições definidas no **item 12** do Termo de Referência

26 DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a CVMV – Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – RO, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A pregoeira poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

a. **O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;**

b. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

c. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

d. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

e. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse, a finalidade e a segurança da contratação.

f. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal de publicação diária;

g. Não cabe à LICITANET qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

h. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

27 ANEXOS

27.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Quadro contendo a média das cotações realizadas.
ANEXO II – Modelo das Declarações
ANEXO III – Modelo da Carta Proposta
ANEXO IV – Termo de Referência
ANEXO V - Projeto de Decoração
ANEXO VI- Minuta do Contrato

28 DO FORO

28.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vilhena/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à presente Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vilhena/RO, 24 de setembro de 2026.

Edital elaborado por
Isabela de Oliveira Santos
Pregoeira/Agente de contratação
Portaria 95/2026/CVMV

ANEXO I

MÉDIAS DOS VALORES OBTIDOS ATRAVÉS DE PESQUISAS NO PNCP e outros

(Valores máximos a serem aceitos na proposta)

GRUPO ÚNICO DE ITENS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **locação** de decoração natalina institucional, compreendendo a disponibilização e/ou fornecimento dos elementos decorativos, transporte, montagem, instalação, infraestrutura elétrica provisória, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição, desmontagem e retirada integral das estruturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e no Projeto Preliminar de Decoração Natalina.
Período de exposição: de **20/11/2026 a 06/01/2027**

Item	Especificação	Und. medida	Qtd.	V.R. unitário	V.R. total
1	**Cascata de LED para ornamentação da cobertura da fachada principal** Características mínimas: 400 LEDs; Fio branco com diâmetro aproximado de 1,8 mm; Uso externo; Tensão de alimentação compatível com a instalação elétrica disponibilizada; Tomada macho/fêmea que permita interligação entre conjuntos; Fonte blindada e independente do cabo de alimentação; Aproximadamente 64 quedas com comprimentos variáveis de 30 cm, 50 cm e 70 cm; Comprimento aproximado de 10 metros por conjunto; Potência mínima de 15 W; Grau de proteção mínimo IP-44; Cor branco frio; Possuir efeito estroboscópico (estrobinho) integrado ou tecnologia equivalente.	Metro	180m	R$26,00	R$4.680,00
2	**Mangueira de LED para contorno da cobertura externa (hall frontal)** Características mínimas: Diâmetro aproximado de 13 mm; Mínimo de 36 LEDs por metro; Visibilidade em 360 graus; Potência mínima de 3 W por metro; Uso externo; Tensão compatível com a rede disponível; Corte modular; Disponibilidade nas cores branco frio, branco quente, verde, vermelho e azul.	Metro	180m	R$28,00	R$5.040,00

3	**Árvore de Natal luminosa - área externa** Características mínimas: altura aproximada de 11,00 metros Estrutura metálica própria para uso externo, confeccionada em metalon ou material equivalente de resistência igual ou superior; Formato cônico ou similar, proporcionando aspecto de árvore natalina; Altura aproximada de 11,00 metros; Estrutura resistente às intempéries e adequada para instalação em ambiente externo; Revestimento com cordões ou mangueiras luminosas em LED de alto brilho, distribuídos uniformemente por toda a estrutura; Aplicação de elementos decorativos luminosos, tais como estrelas, arabescos ou figuras temáticas, distribuídos ao longo da árvore; Estrela luminosa no topo da estrutura; Sistema de fixação e ancoragem compatível com as dimensões da árvore, garantindo estabilidade e segurança durante todo o período de exposição; Alimentação elétrica compatível com a infraestrutura disponibilizada, atendendo às normas técnicas de segurança; Todos os materiais empregados deverão ser próprios para uso externo, resistentes à chuva, radiação solar e demais intempéries.	Unidade	1	R$45.000,00	R$45.000,00
4	**Letreiro luminoso "Feliz Natal"** Características mínimas: Altura aproximada de 1,05 m; Largura aproximada de 7,00 m; Estrutura metálica resistente; Contorno em mangueira luminosa LED; Preenchimento interno com cordões luminosos LED; Uso externo; Grau de proteção compatível com exposição às intempéries.	Unidade	1	R$9.018,06	R$9.018,06
5	**Cordões de LED RGBW (Red, Green, Blue, White) para ornamentação dos coqueiros e área gramada** Características mínimas: Cordões luminosos com aproximadamente 150 LEDs por unidade; Comprimento aproximado de 15 metros; Uso externo; Grau de proteção mínimo IP-44;	Metro	350m	R$10,00	R$3.500,00

	Possibilidade de interligação entre conjuntos; Efeito estroboscópico integrado ou equivalente; Disponibilidade em cores compatíveis com o projeto decorativo natalino.				
6	**Presépio natalino completo (personagens, animais, estábulo e mureta)** Conjunto cenográfico representativo do nascimento de Jesus Cristo, composto por personagens, animais e estrutura de estábulo, confeccionados em fibra de vidro, resina ou material equivalente de alta resistência para uso externo. O conjunto deverá ser composto pelos seguintes elementos: **Personagens Principais** Menino Jesus com manjedoura Altura aproximada entre 0,60 m e 0,80 m. Largura aproximada entre 0,20 m e 0,40 m. Profundidade aproximada 0,20 m e 0,40 m. **José** Altura aproximada entre 1,80 m e 2,00 m. Largura aproximada entre 0,60 m e 0,80 m. Profundidade aproximada 0,80 m e 1,10 m. **Maria** Altura aproximada entre 1,20 m e 1,40 m; Largura aproximada entre 0,50 m e 0,70 m; Profundidade aproximada entre 0,80 m e 1,10 m. **Três Reis Magos (Belchior; Baltazar e Gaspar)** Altura aproximada entre 1,30 m e 2,10 m; Largura aproximada entre 0,70 m e 0,90 m; Profundidade aproximada entre 0,70 m e 1,20 m. Observação: Os personagens deverão possuir dimensões proporcionais entre si, formando um conjunto cenográfico harmonioso, observando, aproximadamente, as seguintes dimensões: **Animais:**	Conjunto	1	R$51.500,00	R$51.500,00

	Vaca deitada Altura aproximada entre 0,70 m e 0,90 m; Largura aproximada entre 0,60 m e 0,80 m; Comprimento aproximado entre 2,00 m e 2,30 m. **Carneiro deitado** Altura aproximada entre 0,50 m e 0,70 m; Largura aproximada entre 0,40 m e 0,60 m; Comprimento aproximado entre 1,10 m e 1,40 m. **Camelo** Altura aproximada entre 1,80 m e 2,10 m; Largura aproximada entre 0,40 m e 0,70 m; Comprimento aproximado entre 2,30 m e 2,70 m. **Burro** Altura aproximada entre 1,40 m e 1,70 m; Largura aproximada entre 0,40 m e 0,70 m; Comprimento aproximado entre 1,70 m e 2,00 m. Observação: As dimensões apresentadas possuem caráter aproximado e referencial, admitindo-se pequenas variações, desde que os elementos mantenham proporcionalidade entre si e componham um conjunto cenográfico harmonioso, compatível com o porte da decoração natalina proposta. Estrutura Cenográfica **Estábulo:** Altura aproximada entre 2,80 m e 3,20 m; Largura aproximada entre 3,20 m e 3,80 m; Comprimento aproximado entre 2,30 m e 2,80 m O estábulo deverá ser confeccionado em madeira, bambu, eucalipto tratado ou material equivalente, apresentando acabamento rústico compatível com a temática do nascimento de Jesus Cristo, possuindo resistência adequada para instalação em ambiente externo e dimensões compatíveis com o conjunto cenográfico. **Mureta decorativa:**				

	Altura aproximada entre 1,40 m e 1,80 m; Largura aproximada entre 2,50 m e 3,10 m; Comprimento aproximado entre 1,30 m e 1,70 m A mureta deverá possuir acabamento compatível com a composição do presépio, podendo ser confeccionada em madeira, fibra, resina, alvenaria cenográfica ou material equivalente, desde que apresente estabilidade estrutural e harmonia estética com os demais elementos.				
7	**Cascata de LED para ornamentação do teto do Salão Nobre** Características mínimas: 400 LEDs; Fio branco com diâmetro aproximado de 1,8 mm; Uso externo; Tensão de alimentação compatível com a instalação elétrica disponibilizada; Tomada macho/fêmea que permita interligação entre conjuntos; Fonte blindada e independente do cabo de alimentação; Aproximadamente 64 quedas com comprimentos variáveis de 30 cm, 50 cm e 70 cm; Comprimento aproximado de 10 metros por conjunto; Potência mínima de 15 W; Grau de proteção mínimo IP-44; Cor branco frio; Possuir efeito estroboscópico (estrobinho) integrado ou tecnologia equivalente.	Metro	70m	R$26,00	R$1.820,00
8	**Mangueira de LED para contorno do teto do Salão Nobre** Características mínimas: Diâmetro aproximado de 13 mm; Mínimo de 36 LEDs por metro; Visibilidade em 360 graus; Potência mínima de 3 W por metro; Uso externo; Tensão compatível com a rede disponível; Corte modular; Disponibilidade nas cores branco frio, branco quente, verde, vermelho e azul.	Metro	70m	R$26,95	R$1.960,00

9	**Portal luminoso tridimensional (3D) representando o ano de realização da decoração natalina (2027) - área externa, conforme croqui do item 4 do projeto preliminar** Características mínimas: Estrutura metálica confeccionada em metalon, aço galvanizado ou material equivalente de resistência igual ou superior; Altura aproximada entre 2,20 m e 2,50 m; Largura aproximada entre 4,80 m e 5,20 m; Profundidade aproximada entre 0,20 m e 0,40 m; Revestimento com mangueira luminosa em LED, cordões luminosos em LED ou tecnologia equivalente, própria para uso externo; Iluminação uniforme em toda a estrutura, proporcionando perfeita visualização do conjunto durante o período noturno; Sistema de fixação que assegure estabilidade e segurança durante todo o período de exposição; Materiais resistentes às intempéries, próprios para utilização em ambiente externo; Alimentação elétrica compatível com a infraestrutura disponibilizada e em conformidade com as normas técnicas de segurança.	Unidade	1	R$18.000,00	R$18.000,00
10	**Infraestrutura elétrica provisória, incluindo montagem e desmontagem** Fornecimento, instalação, manutenção e posterior retirada da infraestrutura elétrica provisória necessária ao funcionamento de todos os elementos decorativos previstos neste Projeto Preliminar, compreendendo quadro provisório, cabeamento, conectores, dispositivos de proteção, extensões e demais acessórios necessários.	Serviço	1	R$25.000,00	R$25.000,00
TOTAL: R$ 165.518,06					

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO II
(MODELO) **DECLARAÇÕES CONJUNTAS**
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026/CVMV

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, com sede no endereço _____, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI:

1. INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

DECLARO que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE EDITAL E HABILITAÇÃO

DECLARO estar ciente e de acordo com os termos e condições contidas no edital de licitação e seus anexos, estando em situação regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS e FGTS, atendendo portanto, às exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

4. DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI OU MANTÉM VÍNCULO COM A CVMV

DECLARO que a empresa não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e não existe relação conjugal, de companheirismo ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes públicos que atuam na presente contratação, e não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo presente processo.

5. DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

A empresa assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados na presente licitação.

6. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, para fins desta licitação, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

7. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DISPONIBILIDADE DO OBJETO

DECLARO, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa possui ou terá disponibilidade, durante todo o período de execução contratual, dos elementos decorativos, materiais, estruturas, equipamentos, ferramentas, veículos e demais recursos necessários à adequada prestação dos serviços de locação de decoração natalina, incluindo transporte, montagem, instalação, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada integral das estruturas.

DECLARO, ainda, que a empresa dispõe de equipe técnica e operacional qualificada e em número suficiente para executar os serviços de forma integral, observando as condições, especificações técnicas, quantitativos, locais, prazos e demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que integram o processo, responsabilizando-se pela adequada execução dos serviços durante todo o período de exposição da decoração natalina.

8. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021

Com vistas ao atendimento do disposto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa:

( ) Está sujeita às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, e cumpre integralmente as disposições legais aplicáveis.

( ) Não está sujeita às exigências de reserva de cargos previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, em razão de não possuir o quantitativo mínimo de empregados exigido para incidência da referida obrigação legal.

9. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA COMPREENDE TODOS OS CUSTOS TRABALHISTAS

DECLARO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10. DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que a proposta apresentada pela empresa no presente procedimento é exequível e compatível com os custos necessários à integral execução do objeto, considerando os preços ofertados e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação.

DECLARO, ainda, que os valores ofertados foram formulados considerando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, incluindo, conforme aplicável, o fornecimento e a disponibilização dos elementos decorativos, materiais, estruturas e equipamentos, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada, mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção, tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, logística e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações contratuais, sem que isso implique qualquer custo adicional para a Câmara Municipal de Vilhena além dos valores contratados.

_____

Cidade, Data, Nome e assinatura do Representante legalCNPJ DA EMPRESA

ANEXO V
MODELO DA CARTA PROPOSTA

ATENÇÃO: Os licitantes deverão observar, no preenchimento da proposta, que os valores unitários e o valor global não poderão exceder os preços estimados pela Administração para cada item e para o total do GRUPO de itens, sob pena de desclassificação da proposta.

Apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

Após cuidadoso exame e estudo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026/CVMV,** seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital:

EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE FIXO: CELULAR:
E-MAIL:
BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME:
CARGO:
CPF/MF: CI/RG:
TELEFONE FIXO: CELULAR 01: CELULAR 02:

GRUPO ÚNICO DE ITENS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **locação** de decoração natalina institucional, compreendendo a disponibilização e/ou fornecimento dos elementos decorativos, transporte, montagem, instalação, infraestrutura elétrica provisória, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição, desmontagem e retirada integral das estruturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e no Anexo I – Projeto Preliminar de Decoração Natalina.
Período de exposição: de **20/11/2026 a 06/01/2027**

Item	Especificação	Und. medida	Qtd.	V.R. unitário	V.R. total
1	**Cascata de LED para ornamentação da cobertura da fachada principal** Características mínimas: 400 LEDs; Fio branco com diâmetro aproximado de 1,8 mm; Uso externo; Tensão de alimentação compatível com a instalação elétrica disponibilizada; Tomada macho/fêmea que permita interligação entre conjuntos; Fonte blindada e independente do cabo de alimentação; Aproximadamente 64 quedas com comprimentos variáveis de 30 cm, 50 cm e 70 cm; Comprimento aproximado de 10 metros por conjunto; Potência mínima de 15 W;	Metro	180m		

	Grau de proteção mínimo IP-44; Cor branco frio; Possuir efeito estroboscópico (estrobinho) integrado ou tecnologia equivalente.				
2	**Mangueira de LED para contorno da cobertura externa (hall frontal)** Características mínimas: Diâmetro aproximado de 13 mm; Mínimo de 36 LEDs por metro; Visibilidade em 360 graus; Potência mínima de 3 W por metro; Uso externo; Tensão compatível com a rede disponível; Corte modular; Disponibilidade nas cores branco frio, branco quente, verde, vermelho e azul.	Metro	180m		
3	**Árvore de Natal luminosa - área externa** Características mínimas: altura aproximada de 11,00 metros Estrutura metálica própria para uso externo, confeccionada em metalon ou material equivalente de resistência igual ou superior; Formato cônico ou similar, proporcionando aspecto de árvore natalina; Altura aproximada de 11,00 metros; Estrutura resistente às intempéries e adequada para instalação em ambiente externo; Revestimento com cordões ou mangueiras luminosas em LED de alto brilho, distribuídos uniformemente por toda a estrutura; Aplicação de elementos decorativos luminosos, tais como estrelas, arabescos ou figuras temáticas, distribuídos ao longo da árvore; Estrela luminosa no topo da estrutura; Sistema de fixação e ancoragem compatível com as dimensões da árvore, garantindo estabilidade e segurança durante todo o período de exposição; Alimentação elétrica compatível com a infraestrutura disponibilizada, atendendo às normas técnicas de segurança; Todos os materiais empregados deverão ser próprios para uso externo, resistentes à chuva, radiação solar e demais intempéries.	Unidade	1		
4	**Letreiro luminoso "Feliz Natal"** Características mínimas: Altura aproximada de 1,05 m; Largura aproximada de 7,00 m; Estrutura metálica resistente; Contorno em mangueira luminosa LED; Preenchimento interno com cordões luminosos LED;	Unidade	1		

	Uso externo; Grau de proteção compatível com exposição às intempéries.				
5	**Cordões de LED RGBW (Red, Green, Blue, White) para ornamentação dos coqueiros e área gramada** Características mínimas: Cordões luminosos com aproximadamente 150 LEDs por unidade; Comprimento aproximado de 15 metros; Uso externo; Grau de proteção mínimo IP-44; Possibilidade de interligação entre conjuntos; Efeito estroboscópico integrado ou equivalente; Disponibilidade em cores compatíveis com o projeto decorativo natalino.	Metro	350m		
6	**Presépio natalino completo (personagens, animais, estábulo e mureta)** Conjunto cenográfico representativo do nascimento de Jesus Cristo, composto por personagens, animais e estrutura de estábulo, confeccionados em fibra de vidro, resina ou material equivalente de alta resistência para uso externo. O conjunto deverá ser composto pelos seguintes elementos: **Personagens Principais** Menino Jesus com manjedoura Altura aproximada entre 0,60 m e 0,80 m. Largura aproximada entre 0,20 m e 0,40 m. Profundidade aproximada 0,20 m e 0,40 m. **José** Altura aproximada entre 1,80 m e 2,00 m. Largura aproximada entre 0,60 m e 0,80 m. Profundidade aproximada 0,80 m e 1,10 m. **Maria** Altura aproximada entre 1,20 m e 1,40 m; Largura aproximada entre 0,50 m e 0,70 m; Profundidade aproximada entre 0,80 m e 1,10 m. **Três Reis Magos (Belchior; Baltazar e Gaspar)** Altura aproximada entre 1,30 m e 2,10 m; Largura aproximada entre 0,70 m e 0,90 m; Profundidade aproximada entre 0,70 m e 1,20 m. Observação: Os personagens deverão possuir dimensões proporcionais entre si, formando um conjunto cenográfico	Conjunto	1		

	harmonioso, observando, aproximadamente, as seguintes dimensões: **Animais:** **Vaca deitada** Altura aproximada entre 0,70 m e 0,90 m; Largura aproximada entre 0,60 m e 0,80 m; Comprimento aproximado entre 2,00 m e 2,30 m. **Carneiro deitado** Altura aproximada entre 0,50 m e 0,70 m; Largura aproximada entre 0,40 m e 0,60 m; Comprimento aproximado entre 1,10 m e 1,40 m. **Camelo** Altura aproximada entre 1,80 m e 2,10 m; Largura aproximada entre 0,40 m e 0,70 m; Comprimento aproximado entre 2,30 m e 2,70 m. **Burro** Altura aproximada entre 1,40 m e 1,70 m; Largura aproximada entre 0,40 m e 0,70 m; Comprimento aproximado entre 1,70 m e 2,00 m. Observação: As dimensões apresentadas possuem caráter aproximado e referencial, admitindo-se pequenas variações, desde que os elementos mantenham proporcionalidade entre si e componham um conjunto cenográfico harmonioso, compatível com o porte da decoração natalina proposta. Estrutura Cenográfica **Estábulo:** Altura aproximada entre 2,80 m e 3,20 m; Largura aproximada entre 3,20 m e 3,80 m; Comprimento aproximado entre 2,30 m e 2,80 m O estábulo deverá ser confeccionado em madeira, bambu, eucalipto tratado ou material equivalente, apresentando acabamento rústico compatível com a temática do nascimento de Jesus Cristo, possuindo resistência adequada para instalação em ambiente externo e dimensões compatíveis com o conjunto cenográfico. **Mureta decorativa:** Altura aproximada entre 1,40 m e 1,80 m; Largura aproximada entre 2,50 m e 3,10 m;				

	Comprimento aproximado entre 1,30 m e 1,70 m A mureta deverá possuir acabamento compatível com a composição do presépio, podendo ser confeccionada em madeira, fibra, resina, alvenaria cenográfica ou material equivalente, desde que apresente estabilidade estrutural e harmonia estética com os demais elementos.				
7	**Cascata de LED para ornamentação do teto do Salão Nobre** Características mínimas: 400 LEDs; Fio branco com diâmetro aproximado de 1,8 mm; Uso externo; Tensão de alimentação compatível com a instalação elétrica disponibilizada; Tomada macho/fêmea que permita interligação entre conjuntos; Fonte blindada e independente do cabo de alimentação; Aproximadamente 64 quedas com comprimentos variáveis de 30 cm, 50 cm e 70 cm; Comprimento aproximado de 10 metros por conjunto; Potência mínima de 15 W; Grau de proteção mínimo IP-44; Cor branco frio; Possuir efeito estroboscópico (estrobinho) integrado ou tecnologia equivalente.	Metro	70m		
8	**Mangueira de LED para contorno do teto do Salão Nobre** Características mínimas: Diâmetro aproximado de 13 mm; Mínimo de 36 LEDs por metro; Visibilidade em 360 graus; Potência mínima de 3 W por metro; Uso externo; Tensão compatível com a rede disponível; Corte modular; Disponibilidade nas cores branco frio, branco quente, verde, vermelho e azul.	Metro	70m		
9	**Portal luminoso tridimensional (3D) representando o ano de realização da decoração natalina (2027) - área externa, conforme croqui do item 4 do projeto preliminar** Características mínimas:	Unidade	1		

	Estrutura metálica confeccionada em metalon, aço galvanizado ou material equivalente de resistência igual ou superior; Altura aproximada entre 2,20 m e 2,50 m; Largura aproximada entre 4,80 m e 5,20 m; Profundidade aproximada entre 0,20 m e 0,40 m; Revestimento com mangueira luminosa em LED, cordões luminosos em LED ou tecnologia equivalente, própria para uso externo; Iluminação uniforme em toda a estrutura, proporcionando perfeita visualização do conjunto durante o período noturno; Sistema de fixação que assegure estabilidade e segurança durante todo o período de exposição; Materiais resistentes às intempéries, próprios para utilização em ambiente externo; Alimentação elétrica compatível com a infraestrutura disponibilizada e em conformidade com as normas técnicas de segurança.				
10	**Infraestrutura elétrica provisória, incluindo montagem e desmontagem** Fornecimento, instalação, manutenção e posterior retirada da infraestrutura elétrica provisória necessária ao funcionamento de todos os elementos decorativos previstos neste Projeto Preliminar, compreendendo quadro provisório, cabeamento, conectores, dispositivos de proteção, extensões e demais acessórios necessários.	Serviço	1		
VALOR TOTAL DO GRUPO: R$					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias**,** contados da data de sua apresentação.

Prazo de entrega dos serviços: Conforme estabelecido no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO V - PROJETO DE DECORAÇÃO NATALINA

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
Divisão de Planejamento das Contratações

Processo administrativo n.: 230/2026
Modalidade: pregão
Procedimento: pregão eletrônico
Natureza do objeto: serviço comum
Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração natalina institucional sob a forma de **locação**, compreendendo a disponibilização e/ou fornecimento dos elementos decorativos, transporte, montagem, instalação, infraestrutura elétrica provisória, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição, desmontagem e retirada integral das estruturas.

TERMO DE REFERÊNCIA nº 33/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado atendendo as disposições da Lei n. 14.133/2021 e das Portarias n. 155/2023[1], n. 159/2023[2], n. 161/2023[3], n. 098/2024[4] e n. 122/2026[5] todas desta Câmara de Vereadores do Município de Vilhena (CVMV/RO).

2. MODALIDADE, PROCEDIMENTO e JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A modalidade é ***Pregão*** pelo procedimento do ***Pregão Eletrônico***, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI; 17, § 2º; 28, inciso I, e 29, da Lei n. 14.133/2021.

2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar a ornamentação natalina das instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, especialmente das áreas externas e dos espaços destinados à circulação e ao uso do público, durante o período das festividades de final de ano.

2.3. A decoração natalina caracteriza-se como uma ação de natureza institucional e comemorativa, voltada à valorização e à ambientação dos espaços públicos da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente apropriado às celebrações natalinas, contribuindo para a valorização do patrimônio público e fortalecendo a identidade institucional do Poder Legislativo Municipal.

2.4. No decorrer dos levantamentos realizados pela Comissão Especial Temporária responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, foram avaliados os espaços disponíveis para a instalação dos elementos decorativos, suas respectivas condições físicas e a disposição dos componentes previstos para integrar a solução. A análise identificou a viabilidade de utilização da fachada e da cobertura do edifício, das áreas ajardinadas, dos

[1] Regulamenta, no âmbito da CVMV/RO, os procedimentos licitatórios.
[2] Regulamenta, no âmbito da CVMV/RO, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações.
[3] Regulamenta, no âmbito da CVMV/RO, a gestão de riscos e controle preventivo.
[4] Regulamenta, no âmbito da CVMV/RO, a pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
[5] Regulamenta, no âmbito da CVMV/RO, o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

coqueiros, do Salão Nobre e de outros espaços previamente estabelecidos no Projeto Preliminar de Decoração Natalina, anexo ao presente processo eletrônico.

2.5. Verificou-se, ainda, a necessidade de instalação de infraestrutura elétrica provisória para possibilitar o funcionamento de determinados elementos luminosos, tendo em vista a inexistência ou a quantidade insuficiente de pontos externos de energia elétrica capazes de atender integralmente à decoração planejada.

2.6. A Câmara Municipal não possui estrutura própria, equipe técnica especializada, equipamentos e materiais em quantidade suficiente para executar diretamente os serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem de uma decoração natalina de porte compatível com suas instalações institucionais.

2.7. Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente equipada e capacitada, que disponha de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e conhecimentos técnicos indispensáveis à execução integral dos serviços. A contratação visa assegurar a adequada instalação e funcionamento dos elementos decorativos, bem como condições satisfatórias de segurança, qualidade estética, conservação e proteção do patrimônio público.

3. OBJETO

3.1. Especificação, estimativa do valor e justificativa do quantitativo

3.1.1. Segue no quadro abaixo a especificação do objeto, a estimativa do valor desta contratação e o quantitativo de itens:

GRUPO ÚNICO DE ITENS					
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **locação** de decoração natalina institucional, compreendendo a disponibilização e/ou fornecimento dos elementos decorativos, transporte, montagem, instalação, infraestrutura elétrica provisória, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição, desmontagem e retirada integral das estruturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e no Anexo I – Projeto Preliminar de Decoração Natalina.					
Item	**Especificação**	**Und. medida**	**Qtd.**	**V.R. unitário**	**V.R. total**
1	**Cascata de LED para ornamentação da cobertura da fachada principal** Características mínimas: ✓ 400 LEDs; ✓ Fio branco com diâmetro aproximado de 1,8 mm;	Metro	180m	R$26,00	R$4.680,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

	✓ Uso externo; ✓ Tensão de alimentação compatível com a instalação elétrica disponibilizada; ✓ Tomada macho/fêmea que permita interligação entre conjuntos; ✓ Fonte blindada e independente do cabo de alimentação; ✓ Aproximadamente 64 quedas com comprimentos variáveis de 30 cm, 50 cm e 70 cm; ✓ Comprimento aproximado de 10 metros por conjunto; ✓ Potência mínima de 15 W; ✓ Grau de proteção mínimo IP-44; ✓ Cor branco frio; ✓ Possuir efeito estroboscópico (estrobinho) integrado ou tecnologia equivalente.				
2	**Mangueira de LED para contorno da cobertura externa (hall frontal)** Características mínimas: ✓ Diâmetro aproximado de 13 mm; ✓ Mínimo de 36 LEDs por metro; ✓ Visibilidade em 360 graus; ✓ Potência mínima de 3 W por metro; ✓ Uso externo; ✓ Tensão compatível com a rede disponível; ✓ Corte modular; ✓ Disponibilidade nas cores branco frio, branco quente, verde, vermelho e azul.	Metro	180m	R$28,00	R$5.040,00
3	**Árvore de Natal luminosa - área externa** Características mínimas: ✓ altura aproximada de 11,00 metros ✓ Estrutura metálica própria para uso externo, confeccionada em metalon ou material equivalente de resistência igual ou superior; ✓ Formato cônico ou similar, proporcionando aspecto de árvore natalina;	Unidade	1	R$45.000,00	R$45.000,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

	✓ Altura aproximada de 11,00 metros; ✓ Estrutura resistente às intempéries e adequada para instalação em ambiente externo; ✓ Revestimento com cordões ou mangueiras luminosas em LED de alto brilho, distribuídos uniformemente por toda a estrutura; ✓ Aplicação de elementos decorativos luminosos, tais como estrelas, arabescos ou figuras temáticas, distribuídos ao longo da árvore; ✓ Estrela luminosa no topo da estrutura; ✓ Sistema de fixação e ancoragem compatível com as dimensões da árvore, garantindo estabilidade e segurança durante todo o período de exposição; ✓ Alimentação elétrica compatível com a infraestrutura disponibilizada, atendendo às normas técnicas de segurança; ✓ Todos os materiais empregados deverão ser próprios para uso externo, resistentes à chuva, radiação solar e demais intempéries.				
4	**Letreiro luminoso "Feliz Natal"** Características mínimas: ✓ Altura aproximada de 1,05 m; ✓ Largura aproximada de 7,00 m; ✓ Estrutura metálica resistente; ✓ Contorno em mangueira luminosa LED; ✓ Preenchimento interno com cordões luminosos LED; ✓ Uso externo; ✓ Grau de proteção compatível com exposição às intempéries.	Unidade	1	R$9.018,06	R$9.018,06
5	**Cordões de LED RGBW (Red, Green, Blue, White) para ornamentação dos coqueiros e área gramada** Características mínimas: ✓ Cordões luminosos com	Metro	350m	R$10,00	R$3.500,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

	aproximadamente 150 LEDs por unidade; ✓ Comprimento aproximado de 15 metros; ✓ Uso externo; ✓ Grau de proteção mínimo IP-44; ✓ Possibilidade de interligação entre conjuntos; ✓ Efeito estroboscópico integrado ou equivalente; ✓ Disponibilidade em cores compatíveis com o projeto decorativo natalino.				
6	**Presépio natalino completo (personagens, animais, estábulo e mureta)** Conjunto cenográfico representativo do nascimento de Jesus Cristo, composto por personagens, animais e estrutura de estábulo, confeccionados em fibra de vidro, resina ou material equivalente de alta resistência para uso externo (Obs: O estábulo deverá ser confeccionado de acordo com as especificações previstas). O conjunto deverá ser composto pelos seguintes elementos: **<u>Personagens Principais</u>** ***Menino Jesus com manjedoura*** ✓ Altura aproximada entre 0,60 m e 0,80 m. ✓ Largura aproximada entre 0,20 m e 0,40 m. ✓ Profundidade aproximada 0,20 m e 0,40 m. ***José*** ✓ Altura aproximada entre 1,80 m e 2,00 m. ✓ Largura aproximada entre 0,60 m e 0,80 m. ✓ Profundidade aproximada 0,80 m e 1,10 m. ***Maria*** ✓ Altura aproximada entre 1,20 m e 1,40 m;	Conjunto	1	R$51.500,00	R$51.500,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

	✓ Largura aproximada entre 0,50 m e 0,70 m; ✓ Profundidade aproximada entre 0,80 m e 1,10 m. ***Três Reis Magos (Belchior ; Baltazar e Gaspar)*** ✓ Altura aproximada entre 1,30 m e 2,10 m; ✓ Largura aproximada entre 0,70 m e 0,90 m; ✓ Profundidade aproximada entre 0,70 m e 1,20 m. **Observação**: Os personagens deverão possuir dimensões proporcionais entre si, formando um conjunto cenográfico harmonioso, observando, aproximadamente, as seguintes dimensões: **Animais** ***Vaca deitada*** ✓ Altura aproximada entre 0,70 m e 0,90 m; ✓ Largura aproximada entre 0,60 m e 0,80 m; ✓ Comprimento aproximado entre 2,00 m e 2,30 m. ***Carneiro deitado*** ✓ Altura aproximada entre 0,50 m e 0,70 m; ✓ Largura aproximada entre 0,40 m e 0,60 m; ✓ Comprimento aproximado entre 1,10 m e 1,40 m. ***Camelo*** ✓ Altura aproximada entre 1,80 m e 2,10 m; ✓ Largura aproximada entre 0,40 m e 0,70 m; ✓ Comprimento aproximado entre 2,30 m e 2,70 m. ***Burro***				

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

	✓ Altura aproximada entre 1,40 m e 1,70 m; ✓ Largura aproximada entre 0,40 m e 0,70 m; ✓ Comprimento aproximado entre 1,70 m e 2,00 m. **Observação:** As dimensões apresentadas possuem caráter aproximado e referencial, admitindo-se pequenas variações, desde que os elementos mantenham proporcionalidade entre si e componham um conjunto cenográfico harmonioso, compatível com o porte da decoração natalina proposta. **<u>Estrutura Cenográfica</u>** ***Estábulo*** ✓ Altura aproximada entre 2,80 m e 3,20 m; ✓ Largura aproximada entre 3,20 m e 3,80 m; ✓ Comprimento aproximado entre 2,30 m e 2,80 m O estábulo deverá ser confeccionado em madeira, bambu, eucalipto tratado ou material equivalente, apresentando acabamento rústico compatível com a temática do nascimento de Jesus Cristo, possuindo resistência adequada para instalação em ambiente externo e dimensões compatíveis com o conjunto cenográfico. ***Mureta decorativa*** ✓ Altura aproximada entre 1,40 m e 1,80 m; ✓ Largura aproximada entre 2,50 m e 3,10 m; ✓ Comprimento aproximado entre 1,30 m e 1,70 m A mureta deverá possuir acabamento compatível com a composição do presépio, podendo ser confeccionada em madeira, fibra, resina, alvenaria cenográfica ou material equivalente,				

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

	desde que apresente estabilidade estrutural e harmonia estética com os demais elementos.				
7	**Cascata de LED para ornamentação do teto do Salão Nobre** Características mínimas: ✓ 400 LEDs; ✓ Fio branco com diâmetro aproximado de 1,8 mm; ✓ Uso externo; ✓ Tensão de alimentação compatível com a instalação elétrica disponibilizada; ✓ Tomada macho/fêmea que permita interligação entre conjuntos; ✓ Fonte blindada e independente do cabo de alimentação; ✓ Aproximadamente 64 quedas com comprimentos variáveis de 30 cm, 50 cm e 70 cm; ✓ Comprimento aproximado de 10 metros por conjunto; ✓ Potência mínima de 15 W; ✓ Grau de proteção mínimo IP-44; ✓ Cor branco frio; ✓ Possuir efeito estroboscópico (estrobinho) integrado ou tecnologia equivalente.	Metro	70m	R$26,00	R$1.820,00
8	**Mangueira de LED para contorno do teto do Salão Nobre** Características mínimas: ✓ Diâmetro aproximado de 13 mm; ✓ Mínimo de 36 LEDs por metro; ✓ Visibilidade em 360 graus; ✓ Potência mínima de 3 W por metro; ✓ Uso externo; ✓ Tensão compatível com a rede disponível; ✓ Corte modular; ✓ Disponibilidade nas cores branco frio, branco quente, verde, vermelho e azul.	Metro	70m	R$26,95	R$1.960,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

9	**Portal luminoso tridimensional (3D) representando o ano de realização da decoração natalina (2027) - área externa, conforme croqui do item 4 do projeto preliminar** Características mínimas: ✓ Estrutura metálica confeccionada em metalon, aço galvanizado ou material equivalente de resistência igual ou superior; ✓ Altura aproximada entre 2,20 m e 2,50 m; ✓ Largura aproximada entre 4,80 m e 5,20 m; ✓ Profundidade aproximada entre 0,20 m e 0,40 m; ✓ Revestimento com mangueira luminosa em LED, cordões luminosos em LED ou tecnologia equivalente, própria para uso externo; ✓ Iluminação uniforme em toda a estrutura, proporcionando perfeita visualização do conjunto durante o período noturno; ✓ Sistema de fixação que assegure estabilidade e segurança durante todo o período de exposição; ✓ Materiais resistentes às intempéries, próprios para utilização em ambiente externo; ✓ Alimentação elétrica compatível com a infraestrutura disponibilizada e em conformidade com as normas técnicas de segurança.	Unidade	1	R$18.000,00	R$18.000,00
10	**Infraestrutura elétrica provisória, incluindo montagem e desmontagem** Fornecimento, instalação, manutenção e posterior retirada da infraestrutura elétrica provisória necessária ao funcionamento de todos os elementos decorativos previstos neste Projeto Preliminar, compreendendo quadro provisório, cabeamento, conectores, dispositivos de proteção, extensões e	Serviço	1	R$25.000,00	R$25.000,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

	demais acessórios necessários.				
TOTAL: R$165.518,06					

3.1.2. Os valores referenciais acima descritos foram apurados conforme ***Certidão de Pesquisa de Preços*** emitida nos autos e respectivos anexos, nos termos do art. 23, caput e § 1º, da Lei n. 14.133/2021 e da Portaria n. 098/2024/CVMV e incluem os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes à execução contratual.

3.1.3. Está incluso no objeto acima descrito:

- ✓ fornecimento dos elementos decorativos;
- ✓ transporte dos materiais até a sede da Câmara Municipal;
- ✓ montagem e instalação de todas as estruturas decorativas;
- ✓ fornecimento e instalação da infraestrutura elétrica provisória necessária ao funcionamento dos elementos decorativos;
- ✓ realização de testes de funcionamento antes da entrega dos serviços;
- ✓ manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição da decoração;
- ✓ substituição de componentes eventualmente danificados;
- ✓ desmontagem e retirada integral das estruturas ao término do período contratual;
- ✓ limpeza das áreas utilizadas após a conclusão dos serviços.

3.1.4. Todos os elementos deverão apresentar acabamento artístico compatível com a temática natalina;

3.1.5. Os materiais deverão ser resistentes às intempéries e adequados para exposição em ambiente externo;

3.1.6. Os materiais elétricos utilizados poderão ser bivolt, conforme a compatibilidade dos equipamentos e especificações técnicas. A tensão predominante nas tomadas das dependências da Câmara Municipal de Vilhena é de **110V (127V)**. Caso haja necessidade de pontos ou utilização de energia em **220V**, a empresa contratada será integralmente responsável por providenciar os meios, equipamentos ou adaptações necessárias para atender a essa demanda (infraestrutura elétrica provisória).

3.1.7. A Contratada será responsável pelo transporte, instalação, fixação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e posterior desmontagem e retirada dos elementos;

3.1.8. Os componentes deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem avarias, trincas, deformações ou desgastes aparentes.

3.1.9. A Contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, incluindo profissionais habilitados para serviços elétricos e trabalhos em altura;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

3.1.10. A Contratada deverá possuir equipamentos e ferramentas adequados à execução dos serviços.

3.1.11. Todos os serviços deverão ser executados observando as normas técnicas aplicáveis, as condições de segurança, as especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato.

3.1.12. Justifica-se a quantidade de itens definida no quadro acima em razão de levantamento técnico realizado pela Comissão Especial Temporária, considerando as características físicas da sede da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, a finalidade institucional da decoração natalina, a extensão das áreas externas e internas a serem ornamentadas, bem como o padrão estético pretendido para o evento, conforme item 7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3.1.13. A memória de cálculo utilizada para a definição das quantidades encontra-se consolidada no Anexo I – Projeto Preliminar de Decoração Natalina, resumidamente assim demonstrada:

- ✓ 180 metros de cascata de LED para ornamentação da cobertura da fachada principal, considerando a extensão linear da edificação e porta de entrada do Salão Nobre;
- ✓ 180 metros de mangueira luminosa para contorno arquitetônico do hall externo porta de entrada do Salão Nobre;
- ✓ 350 metros de cordões de LED destinados à ornamentação dos 12 (doze) coqueiros existentes na área frontal, bem como da área gramada adjacente;
- ✓ 70 metros de cascata de LED para ornamentação do teto do Salão Nobre e porta da presidência;
- ✓ 70 metros de mangueira luminosa para contorno decorativo interno do Salão Nobre e porta da presidência;
- ✓ 01 conjunto de árvore natalina luminosa, dimensionada como elemento central da decoração externa;
- ✓ 01 conjunto de presépio natalino completo, composto por personagens, animais e estrutura cenográfica;
- ✓ 01 letreiro luminoso contendo a mensagem "Feliz Natal";
- ✓ 01 portal luminoso representando o ano de realização da decoração natalina;
- ✓ 01 serviço de infraestrutura elétrica provisória, compreendendo o fornecimento, instalação, manutenção e retirada dos componentes necessários ao funcionamento seguro de todos os elementos decorativos.

3.1.14. As quantidades apresentadas possuem caráter estimativo e foram definidas com base nas necessidades identificadas pela Administração durante os levantamentos técnicos realizados.

3.2. Natureza do objeto

3.2.1. Com base nos elementos técnicos e informativos constantes no Estudo Técnico Preliminar, o objeto acima especificado tem natureza de ***serviço comum***, eis que pode ser definido a partir de especificações usuais de mercado, e trata-se de serviço ***não contínuo*** ou

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

contratado por escopo, por referir-se à prestação de um serviço específico em período predeterminado, nos termos do art. 6º, XVII, Lei n. 14.133/2021.

3.4. Justificativa a respeito do parcelamento ou não do objeto

3.4.1. O não parcelamento do objeto desta contratação se justifica em razão na natureza do objeto, devendo a contratação ser realizada de forma integrada, por uma única empresa especializada.

3.4.2. Embora os elementos da decoração natalina possam, em tese, ser fornecidos separadamente, a divisão do objeto aumentaria a complexidade da gestão contratual e os riscos de incompatibilidades técnicas, estéticas e operacionais. A solução constitui um conjunto cenográfico integrado, planejado de forma harmônica e padronizada quanto à identidade visual, acabamentos, iluminação, proporcionalidade das estruturas e integração dos ambientes internos e externos da Câmara.

3.4.3. A contratação de múltiplos fornecedores poderia gerar divergências de materiais, acabamentos, tonalidades de iluminação e cronogramas, além de dificultar a coordenação das atividades de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, bem como a utilização da infraestrutura elétrica provisória. Também poderia ocasionar conflitos de responsabilidade e dificuldades na solução de eventuais falhas durante o período de exposição.

3.4.4. Sob o aspecto econômico e administrativo, a contratação integrada proporciona maior eficiência, simplificação da fiscalização, redução dos custos de gestão e melhor organização da logística de execução. Além disso, concentra em uma única contratada a responsabilidade pela qualidade e funcionamento integral da decoração.

3.4.5. Dessa forma, considerando a natureza integrada da solução, a interdependência dos serviços, a necessidade de padronização estética e operacional e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, conclui-se pela realização da contratação sem o parcelamento do objeto.

3.5. Justificativa quanto à adjudicação por itens ou grupo de itens

3.5.1. A adjudicação do objeto desta contratação será por ***grupo de itens*** em razão do caráter integrado e complementar dos serviços e elementos que compõem a decoração natalina, devendo ser executados de forma coordenada e uniforme. A contratação de uma única empresa permitirá maior padronização estética, compatibilidade entre os elementos decorativos, melhor organização da instalação e retirada, além de facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual. A divisão do objeto entre diferentes empresas poderia ocasionar dificuldades de coordenação, divergências na execução e prejuízos à uniformidade e ao resultado final da decoração, conforme previsto no ETP.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

4.1.1. De acordo com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a necessidade desta contratação consiste na implementação de uma solução que supra as carências técnicas e materiais do órgão, garantindo a celebração do período natalino com segurança e eficiência.

4.1.2. A contratação justifica-se pelos seguintes fundamentos:

- ✓ **Continuidade e Padronização Institucional**: É necessário que a sede do Legislativo acompanhe a programação festiva do Município de Vilhena, evitando que o prédio público permaneça descaracterizado em relação ao entorno urbano decorado, o que preserva a imagem deintegração da Casa com a comunidade.

- ✓ **Mitigação de Riscos Patrimoniais e Humanos**: A necessidade de contratação de empresa especializada advém da obrigatoriedade de cumprimento das normas de segurança do trabalho (NR-10 e NR-35). Somente profissionais capacitados podem realizar intervenções elétricas e montagens em altura na fachada da Câmara, eximindo o órgão de responsabilidades civis em caso de acidentes com servidores não habilitados.

- ✓ **Garantia de Operacionalidade e Manutenção**: O objeto não se limita ao fornecimento de materiais, mas à necessidade de assistência técnica ininterrupta. Sendo a ornamentação exposta a variações climáticas (chuvas e ventos), é indispensável o suporte para reparos imediatos, garantindo que a iluminação e as estruturas permaneçam em perfeito estado durante todo o período de exposição.

- ✓ **Eficiência Logística**: A necessidade de locação e prestação de serviço, em detrimento da compra, justifica-se pela economia de escala e pela eliminação de custos com armazenamento, guarda e recuperação de materiais que, se próprios, sofreriam depreciação acelerada.

4.2. Plano de Contratações Anual (PCA)

4.2.1. Esta contratação não está prevista no PCA de 2025[6]. Em todo caso, considerando a justificativa da necessidade da contratação delineada no ETP e neste TR, ao menos nesta fase de elaboração do TR, infere-se que esta contratação não prejudica o planejamento do Órgão relativamente a outras contratações, e no que tange ao aspecto orçamentário, observa a existência de dotação orçamentária para este gasto público, conforme comprovante de reserva orçamentária anexo ao processo eletrônico.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Solução escolhida

5.1.1. De acordo com o levantamento delineado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), foi identificada como melhor solução para a demanda deste Órgão a descrita no item 3 deste Termo de Referência (TR).

[6] Aprovado pela Portaria n. 139, de 16/08/2024, publicada no DOV n. 4043, de 16/08/2024.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

5.1.2. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina institucional, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de exposição e posterior desmontagem dos elementos decorativos destinados à ornamentação das áreas internas e externas da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

5.1.3. A solução contemplará a instalação dos elementos decorativos previstos no Anexo I Projeto Preliminar de Decoração Natalina, documento integrante deste Termo de Referência, que define a concepção visual da decoração, os quantitativos estimados, as especificações técnicas mínimas e a distribuição preliminar dos elementos decorativos, compreendendo, entre outros:

- ✓ cascatas de LED para ornamentação da fachada principal;
- ✓ mangueiras luminosas para contorno arquitetônico da cobertura externa e do Salão Nobre;
- ✓ cordões de LED destinados à ornamentação dos coqueiros e áreas ajardinadas; árvore natalina luminosa;
- ✓ presépio cenográfico composto por personagens, animais e estrutura de estábulo;
- ✓ letreiro luminoso contendo a mensagem "Feliz Natal";
- ✓ portal luminoso representando o ano de realização da decoração natalina; infraestrutura elétrica provisória necessária ao funcionamento seguro da decoração.

5.1.4. A solução adotada mostra-se tecnicamente e operacionalmente adequada por concentrar em uma única empresa todas as etapas da decoração natalina, garantindo integração, padronização estética, compatibilidade entre os elementos e maior facilidade de fiscalização. A contratação integrada também reduz riscos de incompatibilidades, conflitos de responsabilidade e atrasos, especialmente diante da inexistência, na Câmara, de estrutura e equipe especializada para execução direta dos serviços.

5.1.5. Sob o aspecto econômico, a solução proporciona melhor relação custo-benefício, ao simplificar a gestão contratual e concentrar na contratada a responsabilidade pela execução integral do objeto. O Projeto Preliminar de Decoração Natalina estabelece parâmetros de qualidade, segurança e identidade visual, preservando a competitividade. Assim, considerando os levantamentos realizados e a análise de soluções similares, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução integral da decoração natalina é a alternativa mais adequada às necessidades e ao interesse público desta Câmara de Vereadores.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.1.1. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá garantir a adequada execução, funcionamento e segurança dos serviços e elementos decorativos instalados durante todo o período de exposição da decoração natalina (***20/11/2026 a 06/01/2027***), contado do recebimento definitivo do objeto pela Contratante, responsabilizando-se, sem ônus adicional

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

para a Administração, em até ***24 (vinte e quatro) horas***, pelo reparo, substituição ou correção de itens que apresentarem defeitos decorrentes de falha de instalação, montagem, material ou execução, sem prejuízo do disposto no Código de Defesa do Consumidor e, em sendo o caso, nos atos normativos federais pertinentes.

6.1.2. A Contratada deverá assegurar a ***manutenção preventiva*** e ***corretiva*** durante todo o período de exposição no prazo acima referido, tão logo sejam identificadas quaisquer falhas, danos ou irregularidades.

6.2. Logística reversa

6.2.1. A Contratada deve adotar mecanismos de logística reversa durante todo o processo de decoração natalina, contemplando a correta destinação, reaproveitamento, reciclagem e/ou devolução dos materiais utilizados, de modo a minimizar a geração de resíduos e promover práticas ambientalmente responsáveis.

6.2.2. Durante as atividades de montagem, manutenção e desmontagem poderão ser gerados resíduos decorrentes de embalagens, cabos, componentes elétricos, materiais de fixação, estruturas auxiliares e eventuais componentes danificados. A contratada deverá promover o recolhimento e acondicionamento adequado dos resíduos gerados em decorrência da execução dos serviços, não sendo permitida a disposição irregular de materiais nas dependências da Câmara ou em áreas públicas. Sempre que tecnicamente possível, os materiais passíveis de reaproveitamento ou reciclagem deverão ser separados e encaminhados para destinação ambientalmente adequada.

6.2.3. Eventual substituição de lâmpadas, cordões, mangueiras de LED, fontes, cabos, conectores ou outros componentes elétricos deverá observar procedimentos adequados de descarte.

6.2.4. Os componentes que apresentarem características de resíduos eletroeletrônicos deverão receber destinação ambientalmente adequada, preferencialmente mediante reaproveitamento, reciclagem ou encaminhamento a sistemas de coleta e destinação apropriados, quando disponíveis.

6.3. Sustentabilidade

6.3.1. A Contratada deve adotar práticas sustentáveis na execução dos serviços, priorizando a utilização racional de recursos, materiais reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como equipamentos e iluminação de baixo consumo de energia. Deverá, ainda, promover a correta separação, acondicionamento, reutilização e destinação dos resíduos gerados durante a montagem, manutenção e desmontagem da decoração, observando a legislação ambiental aplicável e evitando desperdícios e danos ao patrimônio público e ao meio ambiente.

6.3.2. Como medidas de sustentabilidade associadas à contratação, deverão ser observadas, quando aplicáveis e tecnicamente viáveis:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

- ✓ utilização preferencial de iluminação LED;
- ✓ utilização de estruturas e elementos decorativos reutilizáveis;
- ✓ redução do uso de materiais descartáveis;
- ✓ reaproveitamento de materiais sempre que possível;
- ✓ separação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- ✓ redução do desperdício de materiais durante montagem e desmontagem;
- ✓ utilização racional da energia elétrica;
- ✓ adoção de procedimentos que evitem danos ao patrimônio, áreas verdes e demais espaços públicos;
- ✓ recolhimento integral dos materiais e resíduos após a desmontagem.

6.3.3. Consumo de energia elétrica

6.3.3.1. A utilização de elementos luminosos, especialmente cascatas de LED, mangueiras luminosas, cordões de LED, árvore natalina luminosa, letreiros e demais estruturas iluminadas, implicará consumo adicional e temporário de energia elétrica durante o período de funcionamento da decoração.

6.3.3.2. Como medida de mitigação, deverão ser priorizados equipamentos e sistemas de iluminação com tecnologia LED, considerando sua maior eficiência energética e menor consumo de energia em comparação com tecnologias convencionais de iluminação.

6.3.3.3. A futura contratada deverá dimensionar adequadamente as instalações elétricas provisórias, evitando sobrecargas, perdas desnecessárias e utilização inadequada da infraestrutura existente.

6.3.4. Impactos ambientais

6.3.4.1. A contratação de empresa especializada para execução da decoração natalina institucional apresenta impactos ambientais predominantemente relacionados ao consumo temporário de energia elétrica, utilização de materiais e estruturas decorativas, geração de resíduos durante as etapas de montagem e desmontagem e eventual descarte de componentes danificados ou inutilizados.

6.3.4.2. Considerando a natureza temporária e sazonal da contratação, os impactos ambientais previstos são de baixa magnitude e passíveis de mitigação, desde que sejam adotadas medidas adequadas de prevenção, reaproveitamento, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos decorrentes da execução dos serviços.

6.4. Subcontratação

6.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto desta contratação, em razão da necessidade de assegurar que a empresa contratada detenha capacidade técnica, operacional e gerencial para executar diretamente os serviços de decoração natalina objeto da contratação. A natureza integrada dos serviços, que envolve planejamento, fornecimento, montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos, exige coordenação centralizada e responsabilidade direta da contratada.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

6.4.2. A medida também visa garantir maior controle da Administração sobre a execução contratual, a qualidade dos materiais e serviços empregados, o cumprimento dos prazos e das especificações estabelecidas, bem como a responsabilização da empresa contratada por eventuais falhas ou descumprimentos.

6.5. Requisitos técnicos

6.5.1. Os elementos decorativos deverão ser adequados para uso externo, com resistência às intempéries (chuva, vento e exposição solar);

6.5.2. A iluminação deverá utilizar tecnologia de **baixo consumo energético**, preferencialmente em LED ou equivalente;

6.5.3. As estruturas deverão possuir estabilidade e resistência compatíveis com sua instalação em áreas externas e em altura;

6.5.4. Todos os materiais deverão apresentar padrão estético compatível com a finalidade institucional da Câmara Municipal.

6.6. Requisitos de Segurança

6.6.1. A execução dos serviços deverá observar integralmente as normas de segurança do trabalho, especialmente as relacionadas a:

- ✓ trabalhos em altura (NR-35);
- ✓ instalações e serviços em eletricidade (NR-10);

6.6.2. A empresa deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para execução das atividades;

6.6.3. As instalações elétricas deverão garantir segurança contra sobrecargas, curtos-circuitos e demais riscos elétricos;

6.6.4. Deverão ser adotadas medidas de isolamento e sinalização durante a execução dos serviços, visando à segurança de servidores e do público.

6.7. Requisitos Operacionais

6.7.1. A solução deverá contemplar fornecimento, instalação, manutenção e retirada dos elementos decorativos;

6.7.2. A solução deverá contemplar a disponibilização de infraestrutura elétrica provisória ou adaptada, suficiente para alimentação dos elementos decorativos, garantindo segurança, estabilidade e compatibilidade com a rede elétrica existente, sem causar sobrecargas ou riscos ao patrimônio.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

6.7.3. A instalação deverá ser concluída antes do início do período natalino, conforme cronograma previsto neste TR, garantindo a plena fruição da decoração durante o período festivo;

6.7.4. Deverá ser assegurada manutenção corretiva durante todo o período de exposição, com atendimento no prazo previsto neste TR;

6.7.5. Ao término do período da exposição, deverá ser realizada a desmontagem completa, com retirada dos materiais.

6.8. Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade

6.8.1. Os materiais deverão, sempre que possível, apresentar eficiência energética;

6.8.2. Deverão ser adotadas práticas que minimizem impactos ambientais, especialmente quanto ao descarte de materiais;

6.8.3. Recomenda-se a utilização de componentes reutilizáveis ou recicláveis, quando viável;

6.8.4. Sempre que possível, deverão ser adotadas soluções que priorizem a redução do consumo energético e a durabilidade dos materiais, em consonância com princípios de sustentabilidade e eficiência administrativa.

6.9. Requisitos de Compatibilidade com a Infraestrutura

6.9.1. A solução deverá ser compatível com a infraestrutura elétrica existente no prédio da Câmara Municipal, não podendo causar sobrecargas ou interferências no funcionamento dos sistemas institucionais.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo

7.1.1. O prazo desta contratação será de ***95 (noventa e cinco dias)***, a contar da data da assinatura do Contrato, devendo ser respeitada o seguinte cronograma:

	Descrição das Entregas / Serviços	**Prazo**	**Percentual de Pagamento (%)**
Emissão da OS e NE	Emissão da **Ordem de Serviço (OS)** e **Nota de Empenho (NE)** pela Contratante à Contratada	5 dias (prazo apenas para a Contratante)	**-**
Etapa 1	**Mobilização**: transporte de materiais, produtos, estruturas e pessoal	15 (quinze) dias corridos, contados do	**50%**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

	necessários para a prestação do serviço de decoração natalina até a cidade de Vilhena/RO	recebimento da Ordem de Serviço (OS) pela Contratada	
Etapa 2	**Montagem e Instalação:** montagem dos enfeites, figuras luminosas, equipamentos, arranjos e ornamentos, assim como toda instalação elétrica necessária e testes de funcionamento. Ao fim desta etapa todos os dispositivos devem estar em pleno funcionamento e aptos a receber o público.	15 (quinze) dias corridos, contados do término da Etapa 1 **Termo final improrrogável: 19/11/2026**	
Etapa 3	**Operação e Manutenção:** período de funcionamento do Natal de Luz 2026, todos os enfeites, figuras luminosas, equipamentos, arranjos e ornamentos devem estar em pleno funcionamento durante todo o período	48 (quarenta e oito) dias corridos, com início em 20/11/2026 e término em 06/01/2027	**50%**
Etapa 4	**Desmontagem e Desmobilização:** desmonte dos enfeites, figuras luminosas, equipamentos e ornamentos, assim como a desmobilização de todas as estruturas. Ao fim desta etapa, os locais que receberam as decorações natalinas devem estar exatamente como estavam antes das intervenções	12 (doze) dias corridos, contados do dia seguinte ao término da Etapa 3	
Total		**95 dias**	

7.1.2. Os prazos fixados para cada uma das etapas descritas no quadro anterior poderão ser alterados, ampliados, reduzidos ou reorganizados por livre acordo entre as partes, formalizado por termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso, sempre que a alteração se mostrar tecnicamente necessária ou conveniente à fiel execução do objeto contratual.

7.1.3. A flexibilização prevista no item 7.1.2 fica condicionada, em qualquer hipótese, à observância do prazo improrrogável de pleno funcionamento dos enfeites, figuras luminosas, equipamentos, arranjos e ornamentos natalinos com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) dias de antecedência em relação a 25 de dezembro de 2026, ou seja, até o dia **19 de novembro de 2026**, inclusive.

7.1.4. É vedada, sob qualquer justificativa, a celebração de acordo entre as partes que resulte na conclusão das Etapas 1 (Mobilização) e 2 (Montagem e Instalação) em data posterior a 19 de novembro de 2026. O descumprimento desse termo final constitui falha contratual apta a ensejar as sanções administrativas previstas neste instrumento e na Lei nº 14.133/2021, independentemente de eventual concordância bilateral quanto a novo cronograma.

7.1.5. Havendo atraso na emissão da Ordem de Serviço (OS) ou da Nota de Empenho (NE) por parte da Contratante além do prazo de 5 (cinco) dias fixado no quadro anterior, o início da Etapa 1 será adiado na exata medida do atraso administrativo verificado, sem prejuízo da obrigatoriedade de observância do termo final de 19 de novembro de 2026 para a conclusão da Etapa 2, cabendo à Contratada adotar as medidas operacionais necessárias para garantir

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

o cumprimento desse termo final. Somente restará afastada essa obrigação, com a devida apuração de responsabilidade, quando o atraso administrativo tornar comprovadamente impossível a conclusão da Etapa 2 até a referida data.

7.1.6. Qualquer alteração de prazo deverá ser formalizada por escrito, com justificativa técnica e ateste da autoridade competente, sendo nulas de pleno direito quaisquer alterações verbais ou tácitas.

7.1.7. Em qualquer hipótese,a liberação dos pagamentos correspondentes ficará estritamente condicionada ao recebimento definitivo e à aprovação integral das entregas previstas para a respectiva etapa.

7.2. Regime de execução, local e regras para recebimentos provisório e definitivo

7.2.1. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

7.2.2. A execução do serviço ocorrerá mediante prévia emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela Contratante, as quais serão entregues à Contratada via correio eletrônico ou outros meios eficazes. A Nota de Empenho conterá data, valor unitário dos produtos, quantidade solicitada, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

7.2.3. A Contratada terá o prazo de até ***5 (cinco) dias úteis*** para iniciar a execução do serviço, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço, e deverá executá-lo nas dependências da sede da Contratante, de ***segunda-feira à sexta-feira***, das ***7h às 13h***, no seguinte endereço:

> **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CVMV/RO)**
> **PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN**
> Av. Presidente Tancredo Neves, nº 4.308, Bairro Jardim América
> CEP 76.980-706
> **VILHENA/RO**

7.2.4. Excepcionalmente, em razão da necessidade de realização de testes e ajustes na iluminação decorativa, e sempre acompanhado pelo (a) Fiscal de Contrato designado (a), os serviços poderão ser executados no ***período noturno até às 20h***, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando necessário para garantir o adequado funcionamento e a qualidade da decoração natalina.

7.2.5. O objeto será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo(a) Fiscal de Contrato designado(a) pela autoridade competente e pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços (CPRMS), mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico definidas no ETP, TR e Projeto Preliminar;

b) **DEFINITIVAMENTE**, pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

Serviços (CPRMS) e pelo(a) Fiscal de Contrato designado(a) pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que ocorrerá no prazo de até ***15 (quinze) dias*** a contar do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

7.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional da Contratada pela perfeita execução do objeto contratual e dar-se-á quando satisfeitas as seguintes condições:

a) Serviço prestado de acordo com as especificações técnicas pertinentes;

b) Entrega no prazo, local e horários previstos neste TR, na Nota de Empenho e na Ordem de Serviço.

7.2.7. O serviço e os materiais aplicados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no TR, na Proposta e no Contrato. Neste caso, a Contratante emitirá Termo de Recusa, no qual serão certificadas as desconformidades, e a Contratada será notificada a corrigir, refazer ou substituir o serviço defeituoso ou em desacordo com as especificações citadas no ***prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis***, a contar da notificação a ser feita pela Contratante, às suas custas e sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

7.2.8. Após a notificação da Contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando nova contagem tão logo sanada a situação.

7.2.9. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e ficará sujeita à aplicação das sanções previstas neste TR.

7.2.10. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.2.11. Considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, ou parcela deste, e qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

7.3. Obrigações da Contratada

7.3.1. São obrigações da Contratada:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, na Proposta e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratual.

b) Executar a instalação da iluminação e decoração natalina, observando o cronograma, os padrões de qualidade e as normas de segurança vigentes, incluindo manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de vigência.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

c) Indicar empregado para atender os casos excepcionais e urgentes, inclusive nos fins de semana e feriados, disponibilizando para a Contratante, na forma de plantão, o número de contato de telefones fixos e/ou móveis disponíveis para atendimento durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana e enquanto durar o prazo de vigência do Contrato;

d) Atender às determinações regulares emitidas pela equipe de fiscalização e gestão contratual da Contratante e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

e) Manter equipe técnica disponível durante todo o período de vigência do contrato apta a realizar reparos emergenciais ou substituições necessárias no prazo previsto neste TR.

f) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação, quando for o caso, devendo a quantidade, qualidade e tecnologia atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto contratual, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Contratante.

g) Garantir a integridade, segurança elétrica, estrutural e estética de todas as peças e equipamentos instalados, responsabilizando-se por eventuais danos causados a pessoas, bens públicos ou privados em decorrência de falhas de execução

.

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência e no Contrato, os serviços e materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, sem ônus adicional para a Administração.

i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto contratual, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

j) Comunicar imediatamente à Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização da execução contratual no prazo estabelecido, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, para adoção de ações de contingência cabíveis.

k) Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da Contratante ou dos fiscais ou gestor contratuais.

l) Comunicar à equipe de fiscalização da Contratante qualquer fato anormal ou acidente

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

que vier a ocorrer no local de execução do objeto contratual.

m) Prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pela Contratante ou por seus representantes, garantindo-lhes o acesso a documentos relativos à execução do objeto contratual e obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução do contrato.

n) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

o) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e de tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

p) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto contratual e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

q) Submeter previamente à Contratante, por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

r) Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no processo de contratação.

s) Manter atualizados seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

t) Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pela Administração, comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

u) Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem anterior no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

v) Arcar com o ônus decorrente da execução do objeto contratual, inclusive frete, se for o caso, bem como ônus decorrentes de infração praticada por seus empregados e de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

w) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não sendo transferível à Contratante a responsabilidade pelo pagamento de tais encargos e não podendo onerar o objeto do contrato.

x) Responsabilizar-se perante a transportadora pela movimentação de materiais, se for o caso, até as dependências da Contratante, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar esse transporte.

y) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante, quando for o caso.

z) Efetuar a retirada integral dos equipamentos e materiais após o término do período festivo, restituindo os locais às condições originais e providenciando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

aa) Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

ab) Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

ac) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação.

ad) Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481/2008.

ae) Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

af) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

ag) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do objeto contratual.

ah) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

ai) Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do contrato, conforme descrito nas especificações do objeto.

aj) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

Contratante.

ak) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

al) Instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes nas áreas da Contratante.

am) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

an) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção.

ao) Assegurar e cumprir a garantia técnica prevista no Termo de Referência e no Contrato.

ap) Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica na sede da Contratante;

aq) Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

ar) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

as) Cumprir todos os requisitos de contratação previstos no item 6 deste TR.

7.4. Obrigações da Contratante

7.4.1. São obrigações da Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência, a Proposta e o Contrato.

b) Receber o objeto contratual no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pela Contratada, atestando no verso das notas fiscais/faturas apresentadas a efetiva execução do objeto contratual.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

e) Solicitar à Contratada a emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade.

f) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência, na Proposta e no Contrato.

g) Aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei, no Termo de Referência e no Contrato, conforme o caso.

h) Cientificar ao órgão de assessoramento jurídico os fatos não solucionados pela equipe de fiscalização e de gestão contratual que impliquem medidas extrajudiciais ou judiciais, relativas ao descumprimento das obrigações pela Contratada, para adoção das providências cabíveis.

i) Emitir decisão, em até ***5 (cinco) dias úteis***, a contar do protocolo de requerimento da Contratada, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do Contrato.

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de ***1 (um) mês***.

k) Fornecer por escrito as informações necessárias para a adequada execução contratual.

l) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

m) Previamente à expedição da Ordem de Serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução contrato.

n) Não retardar imotivadamente a execução do objeto contratual, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse de novo titular no órgão Contratante.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Gestão, fiscalização e controle da execução

8.1.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, a Contratante reserva-se no direito de exercer a mais ampla, irrestrita, permanente e completa fiscalização, diretamente ou por outros prepostos designados.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

8.1.2. O Vereador Presidente designará servidor para atuar como Fiscal de Contrato com o objetivo de fiscalizar a execução do objeto contratual e dar suporte às atribuições da CPRMS.

8.1.3. A partir da emissão da Nota de Empenho, a CPRMS ficará responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança juntamente com o Fiscal de Contrato.

8.1.4. Ficará a cargo da CPRMS, juntamente com o Fiscal de Contrato, a responsabilidade pela fiscalização da execução do objeto contratual, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando à imediata correção das irregularidades apontadas.

8.1.5. A Contratada deve apresentar à fiscalização, quando solicitado, catálogos, fichas técnicas, certificados, laudos, memoriais, ARTs, relatórios, registros fotográficos, comprovantes e demais documentos necessários à verificação da conformidade dos materiais e serviços executados.

8.1.6. As exigências e a atuação da fiscalização por parte dos servidores da Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva, da Contratada no que concerne à execução do objeto contratual.

8.1.7. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais por parte da Contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar o fato por escrito à Administração da CVMV, para adoção das providências necessárias, sem prejuízo das sanções pertinentes, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

8.1.8. O Fiscal de Contrato poderá solicitar apoio do Gestor de Contrato para desempenhar a fiscalização contratual.

8.2. Alteração unilateral, acréscimos e supressões

8.2.1. A Contratante poderá modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada, ou extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados na Lei n. 14.133/2021.

8.2.2. A Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3. Alteração subjetiva

8.3.1. Fica vedada a alteração subjetiva da relação contratual.

8.4. Sanções administrativas

8.4.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste TR e no Contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades abaixo prescritas, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei n. 14.133/2021 e de acordo com o regulamento disposto na Portaria n. 122/2026/CVMV,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

podendo ser:

a) ***Advertência*** (art. 156, I e § 2º, L. 14.133/21; art. 4º, I; art. 5º caput e § 1º, Port. 122/26/CVMV).

b) ***Multa moratória*** (art. 156, II e § 3º, L. 14.133/21; art. 4º, II; art. 5º caput e § 2º; art. 6º, Port. 122/26/CVMV).

c) ***Multa contratual*** (art. 156, II e § 3º, L. 14.133/21; art. 4º, III; art. 5º caput e § 3º; art. 9º, Port. 122/26/CVMV).

d) ***Impedimento de licitar e contratar*** (art. 156, III e § 4º, L. 14.133/21; art. 4º, IV; art. 5º caput e § 4º, Port. 122/26/CVMV).

e) ***Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar*** (art. 156, IV e § 5º, L. 14.133/21; art. 4º, V; art. 5º caput e § 5º, Port. 122/26/CVMV).

8.5. Substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil

8.5.1. O instrumento de contrato será oportunamente elaborado pelo órgão de assessoramento jurídico e integrará o ato convocatório desta contratação.

8.6. Meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias

8.6.1. A prevenção e a resolução de controvérsias atenderão, primeiramente, as providências de gestão e fiscalização contratual definidas neste TR. Caso não haja solução pelas vias ordinárias de fiscalização contratual, o Gestor de Contrato poderá, com o apoio do órgão de assessoramento jurídico, notificar extrajudicialmente a Contratada visando à solução da controvérsia, sem prejuízo das sanções cabíveis, se for o caso, e podendo ser buscadas providências judiciais.

8.7. Matriz de riscos

8.7.1. Visando promover a alocação eficiente dos riscos do contrato e estabelecer a responsabilidade que caiba a cada parte contratante, tendo em vista que os serviços possuem caráter sazonal, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual, fica definida a seguinte matriz de riscos:

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas/mitigadoras
Licitação deserta ou fracassada, em razão da sazonalidade ou insuficiência de fornecedores interessados	Média	Alto	Planejar o procedimento com antecedência; conferir a compatibilidade das especificações com o mercado; evitar exigências restritivas; realizar ampla divulgação do certame.
Atraso na contratação ou na conclusão da montagem, comprometendo a	Média	Alto	Estabelecer prazo suficiente para mobilização e montagem; acompanhar rigorosamente a execução e prever obrigações e consequências para atrasos

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

utilização da decoração no período programado			imputáveis à contratada.
Falhas ou interrupções nos sistemas de iluminação	Média	Média Alto	Exigir manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição e substituição tempestiva de componentes defeituosos.
Danos ao patrimônio público durante instalação ou retirada.	Baixa/Média	Média	Fiscalizar montagem e desmontagem; atribuir à contratada responsabilidade pela reparação de danos decorrentes de sua atuação; realizar vistoria dos locais antes e depois da execução.
Falhas na manutenção durante o período de exposição	Média	Média Alto	Estabelecer obrigação de manutenção preventiva e corretiva, prazo para atendimento das ocorrências e fiscalização contínua do funcionamento da decoração.

8.8. Reequilíbrio econômico e financeiro

8.8.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a sua execução tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco nele estabelecida.

8.9. Incidências fiscais, encargos e seguros

8.9.1. São de responsabilidade exclusiva da Contratada todos os tributos que forem devidos em decorrência desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao cumprimento do contrato.

8.9.2. No ato de pagamento, a Contratante efetuará a retenção tributária na fonte, conforme previsto na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido no documento.

8.9.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada, ao emitir a nota fiscal, deverá observar as disposições contidas nos Decretos do Município de Vilhena/RO nº 60.340/2023 e nº 60.470/2023, bem como na IN RFB nº 1234/2012 e no Recurso Extraordinário 1293453 julgado no STF, acerca da retenção do Imposto de Renda, especificando o valor a ser retido e a alíquota correta do objeto contratual firmado.

8.9.4. A Contratada, se regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO e REAJUSTE

9.1. Formas, condições e prazos de pagamento

9.1.1. Para efeitos de pagamento, a Contratada deverá apresentar documento de cobrança, enviado para o e-mail ***presidencia@vilhena.ro.leg.br*** ou entregue fisicamente na sede da Contratante, constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

9.1.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358,de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

f) Se for o caso, certidão de regularidade na contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos da Portaria MTE n. 547/2025.

9.1.3. As certidões serão do domicílio ou sede da Contratada, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Termo de Referência, na Proposta da Contratada e no Contrato, ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a Contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

9.1.5. O pagamento será efetuado à Contratada até o ***15º (décimo quinto) dia útil*** após o recebimento definitivo relativamente a cada Etapa do cronograma dos serviços e percentual previsto neste Termo de Referência e no Contrato e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela CPRMS e pelo Fiscal de Contrato, bem como após apresentação das certidões negativas e registro de fiscalização e execução do objeto contratual.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

9.2. Critério de reajuste

9.2.1. Após o interregno de ***1 (um) ano***, contado da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do ***Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE***, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.2.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.2.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.2.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de julgamento

10.1.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de ***menor preço*** considerando que o objeto a ser adquirido possui especificações e características previamente definidas pela Administração, permitindo a comparação objetiva entre as propostas apresentadas. Dessa forma, a adoção do menor preço possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade, a isonomia entre os participantes e a adequada aplicação dos recursos públicos, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas neste TR e no instrumento convocatório.

10.2. Tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte

10.2.1. Considerando o valor estimado apurado conforme item 3 deste TR, a presente contratação ***não será*** destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, e 49, IV, da Lei Complementar n. 123/2006.

10.3. Habilitação jurídica

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

10.3.1. A título de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar / comprovar:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social;

b) se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular (procuração), com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes a certames licitatórios. Se a outorga se der por instrumento particular, este deverá estar acompanhado de cópia do ato de constituição da empresa (1º e última alteração) ou do ato de investidura na direção da empresa ou outro documento equivalente;

c) registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) cópia da Cédula de identidade e do CPF dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa;

f) certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

10.4. Habilitação técnico-operacional e técnico-profissional

10.4.1. A título de habilitação técnico-operacional e técnico-profissional, o licitante deverá apresentar / comprovar:

a) ***1 (um) Atestado de Capacidade Técnica***, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante executado o objeto contratual com características semelhantes às do objeto desta contratação, nos termos do artigo 67, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

10.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.5.1. A título de habilitação fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá apresentar / comprovar:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

a) Certidão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme seja licitante pessoa física ou pessoa jurídica;

b) Certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358,de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

f) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

g) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

10.6. Habilitação econômico-financeira

10.6.1. A título de habilitação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar / comprovar:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor sede do licitante com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da efetiva entrega da certidão à CVMV/RO.

10.7. Declaração unificada

10.7.1. O licitante também deverá apresentar, de forma unificada, declaração de:

a) inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

b) enquadramento em regime de tributação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI);

c) aceitação do Edital;

d) autenticidade e veracidade da documentação apresentada;

e) idoneidade;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

f) responsabilidade e disponibilidade de objeto;

h) se for o caso, cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, ou Certidão de regularidade emitida nos termos da Portaria MTE n. 547/2025;

g) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

h) não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo presente processo;

i) não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão, ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e não possui com nenhum deles, relação conjugal ou de companheirismo, e nem parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

j) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.8. Critérios complementares

10.8.1. Fica vedada a participação de pessoas jurídicas em consórcio, em razão da natureza do objeto, cuja execução não apresenta complexidade ou vulto que exija a atuação conjunta de empresas para o atendimento das condições de habilitação e execução contratual.

10.8.2. Considerando que o objeto pode ser integralmente fornecido por empresa individualmente, a admissão de consórcios não se mostra necessária nem acrescentaria ganhos relevantes à competitividade ou à execução da contratação. Assim, a restrição visa simplificar o procedimento, facilitar a responsabilização contratual e preservar a eficiência da contratação, sem comprometer a competitividade do certame.

10.8.3. Sob pena de inabilitação, é necessário o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização do objeto contratual, assegurado o direito de realização de vistoria prévia. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O recurso para cobrir as despesas decorrentes desta contratação ocorrerá por conta do

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - CVMV/RO para o exercício de ***2026***, conforme segue:

Órgão	Unidade orçamentária	Natureza da Despesa
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena (CVMV/RO)	01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. De acordo com o item 15 do ETP, em síntese, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do serviço de decoração natalina. A solução concentra em uma única contratação o fornecimento dos elementos decorativos, transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, incluindo também a infraestrutura elétrica provisória necessária ao funcionamento da iluminação.

12.2. A energia elétrica regular da Câmara Municipal já constitui serviço existente, cabendo à contratada realizar as instalações provisórias necessárias, conforme as normas técnicas e de segurança. Assim, não há necessidade de contratações separadas para serviços acessórios, devendo todos os custos estar contemplados na contratação principal.

Câmara de Vereadores, 24 de setembro de 2026.

Assinado por:
Renata Macedo Malta
..332-49 24/09/2026 - 10:48
X600JVX5TIMUM6MZX0MLWQ

RENATA MACEDO MALTA
ENCARREGADA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PORTARIA N. 187/2025

Aprovado e autorizado:

CELSO EDUARDO MACHADO
PRESIDENTE DA CVMV

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=00fe66bd-0a07-41e1-829f-ce5e707eb684

ANEXO I
PROJETO PRELIMINAR DE DECORAÇÃO NATALINA

1. OBJETIVO DO PROJETO 2
2. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL 2
3. DIRETRIZES DO PROJETO 2
4. DISTRIBUIÇÃO DOS ELEMENTOS (CROQUI SIMPLIFICADO) 2
5. DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS PREVISTOS 4
5.1. Área Externa 4
Item 01 – Iluminação Decorativa da Fachada Principal (Cascata de LED) 4
Item 02 – Mangueira de LED para Contorno do Hall Externo 5
Item 03 – Árvore de Natal Luminosa 5
Item 04 – Letreiro Luminoso “Feliz Natal” 6
Item 05 – Iluminação Decorativa dos Coqueiros e Área Gramada 6
Item 06 – Montagem de Presépio Natalino Completo 7
Item 07 – Portal Luminoso "ano de realização da decoração natalina" 9
5.2. Área Interna 10
Item 08 – Iluminação Decorativa teto do salão nobre (Cascata de LED) 10
Item 09 – Mangueira de LED para Contorno no teto do salão nobre 10
Item 10 – Infraestrutura elétrica 10
6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE QUANTIDADES 11
6.1. Memória de Cálculo Simplificada 11
7. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PROVISÓRIA 11
8. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS 12
9. DECLARAÇÃO 12

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 1b978992-6f17-4761-835d-de2d6e64b7fa - Página 1/12

1. OBJETIVO DO PROJETO

O presente projeto tem por finalidade definir, em caráter preliminar, a disposição dos elementos decorativos natalinos nas áreas externas e interna da Câmara Municipal de Vilhena, servindo como base para o dimensionamento da contratação, estimativa de quantitativos e subsidiando a futura elaboração do Termo de Referência.

2. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

Para fins deste projeto, considera-se:

- Prédio institucional com fachada frontal visível ao público;
- Área externa e interna com circulação de pessoas;
- Presença de área livre/jardim frontal;
- Existência de ponto de energia elétrica interno, porém **ausência de pontos externos disponíveis**.

3. DIRETRIZES DO PROJETO

- Valorização da fachada institucional;
- Destaque visual no período noturno;
- Distribuição harmônica dos elementos decorativos;
- Segurança elétrica e estrutural;
- Utilização de iluminação de baixo consumo energético;
- Implantação de solução elétrica provisória adequada.

4. DISTRIBUIÇÃO DOS ELEMENTOS (CROQUI SIMPLIFICADO)



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 1b978992-6f17-4761-835d-de2d6e64b7fa - Página 2/12





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 1b978992-6f17-4761-835d-de2d6e64b7fa - Página 3/12





5. DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS PREVISTOS

5.1. Área Externa

Item 01 – Iluminação Decorativa da Fachada Principal (Cascata de LED)

Descrição: Fornecimento, instalação, manutenção e posterior retirada de cascatas luminosas em LED para ornamentação da cobertura da fachada principal do prédio da Câmara Municipal.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 1b978992-6f17-4761-835d-de2d6e64b7fa - Página 4/12

As cascatas deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

- ✓ 400 LEDs;
- ✓ Fio branco com diâmetro aproximado de 1,8 mm;
- ✓ Uso externo;
- ✓ Tensão de alimentação compatível com a instalação elétrica disponibilizada;
- ✓ Tomada macho/fêmea que permita interligação entre conjuntos;
- ✓ Fonte blindada e independente do cabo de alimentação;
- ✓ Aproximadamente 64 quedas com comprimentos variáveis de 30 cm, 50 cm e 70 cm;
- ✓ Comprimento aproximado de 10 metros por conjunto;
- ✓ Potência mínima de 15 W;
- ✓ Grau de proteção mínimo IP-44;
- ✓ Cor branco frio;
- ✓ Possuir efeito estroboscópico (estrobinho) integrado ou tecnologia equivalente.

Item 02 – Mangueira de LED para Contorno do Hall Externo

Descrição: Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de mangueira luminosa em LED destinada ao contorno arquitetônico da cobertura do hall externo frontal do prédio.

Características mínimas:

- ✓ Diâmetro aproximado de 13 mm;
- ✓ Mínimo de 36 LEDs por metro;
- ✓ Visibilidade em 360 graus;
- ✓ Potência mínima de 3 W por metro;
- ✓ Uso externo;
- ✓ Tensão compatível com a rede disponível;
- ✓ Corte modular;
- ✓ Disponibilidade nas cores branco frio, branco quente, verde, vermelho e azul.

Item 03 – Árvore de Natal Luminosa

Descrição: Fornecimento, instalação, manutenção e posterior retirada de **árvore natalina luminosa**, com **altura aproximada de 11,00 metros**, destinada à ornamentação da área externa da Câmara Municipal.

A árvore deverá possuir, **no mínimo**, as seguintes características:

- ✓ Estrutura metálica própria para uso externo, confeccionada em metalon ou material equivalente de resistência igual ou superior;
- ✓ Formato cônico ou similar, proporcionando aspecto de árvore natalina;
- ✓ Altura aproximada de **11,00 metros**;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 1b978992-6f17-4761-835d-de2d6e64b7fa - Página 5/12

- ✓ Estrutura resistente às intempéries e adequada para instalação em ambiente externo;
- ✓ Revestimento com cordões ou mangueiras luminosas em LED de alto brilho, distribuídos uniformemente por toda a estrutura;
- ✓ Aplicação de elementos decorativos luminosos, tais como estrelas, arabescos ou figuras temáticas, distribuídos ao longo da árvore;
- ✓ Estrela luminosa no topo da estrutura;
- ✓ Sistema de fixação e ancoragem compatível com as dimensões da árvore, garantindo estabilidade e segurança durante todo o período de exposição;
- ✓ Alimentação elétrica compatível com a infraestrutura disponibilizada, atendendo às normas técnicas de segurança;
- ✓ Todos os materiais empregados deverão ser próprios para uso externo, resistentes à chuva, radiação solar e demais intempéries.

Item 04 – Letreiro Luminoso "Feliz Natal"

Descrição: Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de letreiro luminoso contendo a expressão "Feliz Natal", destinado à ornamentação da fachada principal.

Características mínimas:

- ✓ Altura aproximada de 1,05 m;
- ✓ Largura aproximada de 7,00 m;
- ✓ Estrutura metálica resistente;
- ✓ Contorno em mangueira luminosa LED;
- ✓ Preenchimento interno com cordões luminosos LED;
- ✓ Uso externo;
- ✓ Grau de proteção compatível com exposição às intempéries.

Item 05 – Iluminação Decorativa dos Coqueiros e Área Gramada

Descrição: Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de cordões luminosos LED RGBW (Red, Green, Blue, White) destinados à ornamentação dos 12 (doze) coqueiros existentes na área frontal da Câmara Municipal, bem como complementação decorativa da área gramada.

Características mínimas:

- ✓ Cordões luminosos com aproximadamente 150 LEDs por unidade;
- ✓ Comprimento aproximado de 15 metros;
- ✓ Uso externo;
- ✓ Grau de proteção mínimo IP-44;
- ✓ Possibilidade de interligação entre conjuntos;
- ✓ Efeito estroboscópico integrado ou equivalente;
- ✓ Disponibilidade em cores compatíveis com o projeto decorativo natalino.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 1b978992-6f17-4761-835d-de2d6e64b7fa - Página 6/12

Item 06 – Montagem de Presépio Natalino Completo

Descrição: Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de conjunto cenográfico representativo do nascimento de Jesus Cristo, composto por personagens, animais e estrutura de estábulo, confeccionados em fibra de vidro, resina ou material equivalente de alta resistência para uso externo. O conjunto deverá ser composto pelos seguintes elementos:

Personagens Principais

- **Menino Jesus com manjedoura**

  ✓ Altura aproximada entre 0,60 m e 0,80 m.
  ✓ Largura aproximada entre 0,20 m e 0,40 m.
  ✓ Profundidade aproximada 0,20 m e 0,40 m.

- **José**

  ✓ Altura aproximada entre 1,80 m e 2,00 m.
  ✓ Largura aproximada entre 0,60 m e 0,80 m.
  ✓ Profundidade aproximada 0,80 m e 1,10 m.

- **Maria**

  ✓ Altura aproximada entre 1,20 m e 1,40 m;
  ✓ Largura aproximada entre 0,50 m e 0,70 m;
  ✓ Profundidade aproximada entre 0,80 m e 1,10 m.

Três Reis Magos (Belchior ; Baltazar e Gaspar)

✓ Altura aproximada entre 1,30 m e 2,10 m;
✓ Largura aproximada entre 0,70 m e 0,90 m;
✓ Profundidade aproximada entre 0,70 m e 1,20 m.

Os personagens deverão possuir dimensões proporcionais entre si, formando um conjunto cenográfico harmonioso, observando, aproximadamente, as seguintes dimensões:

Animais

- **Vaca deitada**

  ✓ Altura aproximada entre 0,70 m e 0,90 m;
  ✓ Largura aproximada entre 0,60 m e 0,80 m;
  ✓ Comprimento aproximado entre 2,00 m e 2,30 m.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 1b978992-6f17-4761-835d-de2d6e64b7fa - Página 7/12

❖ **Carneiro deitado**

✓ Altur aproximada entre 0,50 m e 0,70 m;
✓ Largura aproximada entre 0,40 m e 0,60 m;
✓ Comprimento aproximado entre 1,10 m e 1,40 m.

❖ **Camelo**

✓ Altura aproximada entre 1,80 m e 2,10 m;
✓ Largura aproximada entre 0,40 m e 0,70 m;
✓ Comprimento aproximado entre 2,30 m e 2,70 m.

❖ **Burro**

✓ Altura aproximada entre 1,40 m e 1,70 m;
✓ Largura aproximada entre 0,40 m e 0,70 m;
✓ Comprimento aproximado entre 1,70 m e 2,00 m.

Observação: As dimensões apresentadas possuem caráter aproximado e referencial, admitindo-se pequenas variações, desde que os elementos mantenham proporcionalidade entre si e componham um conjunto cenográfico harmonioso, compatível com o porte da decoração natalina proposta.

Estrutura Cenográfica

❖ **Estábulo**

✓ Altura aproximada entre 2,80 m e 3,20 m;
✓ Largura aproximada entre 3,20 m e 3,80 m;
✓ Comprimento aproximado entre 2,30 m e 2,80 m

O estábulo deverá ser confeccionado em madeira, bambu, eucalipto tratado ou material equivalente, apresentando acabamento rústico compatível com a temática do nascimento de Jesus Cristo, possuindo resistência adequada para instalação em ambiente externo e dimensões compatíveis com o conjunto cenográfico.

❖ **Mureta decorativa**

✓ Altura aproximada entre 1,40 m e 1,80 m;
✓ Largura aproximada entre 2,50 m e 3,10 m;
✓ Comprimento aproximado entre 1,30 m e 1,70 m

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 1b978992-6f17-4761-835d-de2d6e64b7fa - Página 8/12

A mureta deverá possuir acabamento compatível com a composição do presépio, podendo ser confeccionada em madeira, fibra, resina, alvenaria cenográfica ou material equivalente, desde que apresente estabilidade estrutural e harmonia estética com os demais elementos.

Requisitos Gerais

- ✓ Todos os elementos deverão apresentar acabamento artístico compatível com a temática natalina;
- ✓ Os materiais deverão ser resistentes às intempéries e adequados para exposição em ambiente externo;
- ✓ A contratada será responsável pelo transporte, instalação, fixação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e posterior desmontagem e retirada dos elementos;
- ✓ Os componentes deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem avarias, trincas, deformações ou desgastes aparentes.

Item 07 – Portal Luminoso "ano de realização da decoração natalina"

Descrição: Fornecimento, instalação, manutenção e posterior retirada de **portal luminoso tridimensional (3D)** representando o ano de realização da decoração natalina, destinado à ornamentação da área externa da Câmara Municipal, compondo o cenário da decoração natalina.

O portal deverá possuir, **no mínimo**, as seguintes características:

- ✓ Estrutura metálica confeccionada em metalon, aço galvanizado ou material equivalente de resistência igual ou superior;
- ✓ Altura aproximada entre 2,20 m e 2,50 m;
- ✓ Largura aproximada entre 4,80 m e 5,20 m;
- ✓ Profundidade aproximada entre 0,20 m e 0,40 m;
- ✓ Revestimento com mangueira luminosa em LED, cordões luminosos em LED ou tecnologia equivalente, própria para uso externo;
- ✓ Iluminação uniforme em toda a estrutura, proporcionando perfeita visualização do conjunto durante o período noturno;
- ✓ Sistema de fixação que assegure estabilidade e segurança durante todo o período de exposição;
- ✓ Materiais resistentes às intempéries, próprios para utilização em ambiente externo;
- ✓ Alimentação elétrica compatível com a infraestrutura disponibilizada e em conformidade com as normas técnicas de segurança.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 1b978992-6f17-4761-835d-de2d6e64b7fa - Página 9/12

5.2. Área Interna

Item 08 – Iluminação Decorativa teto do salão nobre (Cascata de LED)

Descrição: Fornecimento, instalação, manutenção e posterior retirada de cascatas luminosas em LED para ornamentação do teto do Salão Nobre da Câmara Municipal.

As cascatas deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

- ✓ 400 LEDs;
- ✓ Fio branco com diâmetro aproximado de 1,8 mm;
- ✓ Uso externo;
- ✓ Tensão de alimentação compatível com a instalação elétrica disponibilizada;
- ✓ Tomada macho/fêmea que permita interligação entre conjuntos;
- ✓ Fonte blindada e independente do cabo de alimentação;
- ✓ Aproximadamente 64 quedas com comprimentos variáveis de 30 cm, 50 cm e 70 cm;
- ✓ Comprimento aproximado de 10 metros por conjunto;
- ✓ Potência mínima de 15 W;
- ✓ Grau de proteção mínimo IP-44;
- ✓ Cor branco frio;
- ✓ Possuir efeito estroboscópico (estrobinho) integrado ou tecnologia equivalente.

Item 09 – Mangueira de LED para Contorno no teto do salão nobre

Descrição: Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de mangueira luminosa em LED destinada ao contorno decorativo do teto do Salão Nobre da Câmara Municipal.

Características mínimas:

- ✓ Diâmetro aproximado de 13 mm;
- ✓ Mínimo de 36 LEDs por metro;
- ✓ Visibilidade em 360 graus;
- ✓ Potência mínima de 3 W por metro;
- ✓ Uso externo;
- ✓ Tensão compatível com a rede disponível;
- ✓ Corte modular;
- ✓ Disponibilidade nas cores branco frio, branco quente, verde, vermelho e azul.

Item 10 – Infraestrutura elétrica

Descrição: Fornecimento, instalação, manutenção e posterior retirada da infraestrutura elétrica provisória necessária ao funcionamento de todos os elementos decorativos previstos neste

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 1b978992-6f17-4761-835d-de2d6e64b7fa - Página 10/12

Projeto Preliminar, compreendendo quadro provisório, cabeamento, conectores, dispositivos de proteção, extensões e demais acessórios necessários.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE QUANTIDADES

Item	Descrição	Quant Estimada
01	Cascata de LED para Uso na Fachada da Cobertura do prédio	180 metros
02	Mangueira de LED para Uso na Fachada da Cobertura Externa do prédio (frente)	180 metros
03	Árvore de Natal	1 unidade
04	Letreiro “Feliz Natal”	1 unidade
05	Cordão de Led sobre a grama próximo ao prédio e coqueiros	350 metros
06	Presépio : Jesus com Manjedoura; José; Maria; três rei magos; quatro animais tipo: vaca, carneiro e camelo e o jumento; estábulo e mureta	1 unidade
07	Cascata de LED para Uso no teto do Salão Nobre	70 metros
08	Mangueira de LED para Uso no teto do Salão Nobre	70 metros
09	Portal Luminoso “ano de realização da decoração natalina”	1 unidade
10	Infraestrutura elétrica provisória (quadro, cabeamento, conectores, dispositivos de proteção e demais acessórios) Montagem e desmontagem de toda as estruturas.	1 serviço

6.1. Memória de Cálculo Simplificada

Cascata LED da fachada principal: estimada em 180 metros considerando a extensão da cobertura principal da edificação;
Mangueira LED da cobertura externa: estimada em 180 metros para contorno arquitetônico da fachada frontal;
Cordões LED dos coqueiros: estimados em 350 metros para atendimento dos 12 coqueiros existentes na área frontal mais parte da grama na beirada do prédio;
Cascata LED do Salão Nobre: estimada em 70 metros considerando o perímetro da área interna;
Mangueira LED do Salão Nobre: estimada em 70 metros para contorno decorativo interno.

7. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PROVISÓRIA

Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de infraestrutura elétrica provisória necessária à alimentação dos elementos decorativos previstos neste projeto, incluindo cabeamento, dispositivos de proteção, extensões, conectores, quadro provisório e demais componentes necessários ao funcionamento seguro da decoração

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 1b978992-6f17-4761-835d-de2d6e64b7fa - Página 11/12

8. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

- As quantidades são estimativas e poderão ser ajustadas conforme levantamento técnico da contratada.
- A solução final deverá respeitar a infraestrutura elétrica existente.
- Todos os elementos deverão atender aos requisitos de segurança e eficiência energética definidos no ETP.

9. DECLARAÇÃO

O presente projeto possui caráter preliminar e orientativo, destinado exclusivamente a subsidiar o dimensionamento da contratação, podendo sofrer ajustes técnicos no momento da execução.

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
Silviney Caetano
01/07/2026 11:36:38

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
JÉSSICA CRISTINA CATAFESTA
01/07/2026 12:35:17

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
Josias Nascimento Moura Couto
01/07/2026 12:31:55

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA
PORTARIA Nº 54/2026

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
CELSO EDUARDO MACHADO
01/07/2026 11:48:10

RESPONSÁVEL DA ÁREA REQUISITANTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 1b978992-6f17-4761-835d-de2d6e64b7fa - Página 12/12

Processo administrativo n.: 230/2026

CONTRATO n. ___/2026/CVMV

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO – CVMV/RO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.390.977/0001-13, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 4.308, Bairro Jardim América, CEP 76.980-706, nesta cidade e comarca de Vilhena/RO, doravante designada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo seu Vereador Presidente, Sr. **CELSO EDUARDO MACHADO**, brasileiro, agente político, casado, detentor do RG n. 980753-SSP/MT, inscrito no CPF n. 834.511.701-59, residente e domiciliado na Rua 5304, n. 4780, Bairro Jardim Europa, CEP 76.988-899, nesta cidade e comarca de Vilhena/RO; e **EMPRESA TAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. ..., sediada na ..., CEP ..., na cidade e comarca de ..., neste ato representada por **...**, brasileiro(a), empresário(a), detentor(a) do RG n. ..., inscrito(a) no CPF n. ..., residente e domiciliado(a) na ..., CEP ..., na cidade e comarca de ...; sujeitando-se às normas citadas neste Contrato, bem como no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta da Contratada constantes nos autos do processo administrativo de contratação, celebram o presente **CONTRATO**, nos termos das condições a seguir.

1. OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a ***prestação de serviços de decoração natalina institucional sob a forma de locação, compreendendo a disponibilização e/ou fornecimento dos elementos decorativos, transporte, montagem, instalação, infraestrutura elétrica provisória, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição, desmontagem e retirada integral das estruturas,*** conforme detalhamento a seguir:

GRUPO ÚNICO DE ITENS					
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **locação** de decoração natalina institucional, compreendendo a disponibilização e/ou fornecimento dos elementos decorativos, transporte, montagem, instalação, infraestrutura elétrica provisória, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição, desmontagem e retirada integral das estruturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e no Anexo I – Projeto Preliminar de Decoração Natalina.					
Item	**Especificação**	**Und. medida**	**Qtd.**	**V.R. unitário**	**V.R. total**
1	**Cascata de LED para ornamentação da cobertura da fachada principal** Características mínimas: ✓ 400 LEDs; ✓ Fio branco com diâmetro aproximado de 1,8 mm; ✓ Uso externo; ✓ Tensão de alimentação compatível com a instalação elétrica disponibilizada; ✓ Tomada macho/fêmea que permita	Metro	180m	R$	R$

	interligação entre conjuntos; ✓ Fonte blindada e independente do cabo de alimentação; ✓ Aproximadamente 64 quedas com comprimentos variáveis de 30 cm, 50 cm e 70 cm; ✓ Comprimento aproximado de 10 metros por conjunto; ✓ Potência mínima de 15 W; ✓ Grau de proteção mínimo IP-44; ✓ Cor branco frio; ✓ Possuir efeito estroboscópico (estrobinho) integrado ou tecnologia equivalente.				
2	**Mangueira de LED para contorno da cobertura externa (hall frontal)** Características mínimas: ✓ Diâmetro aproximado de 13 mm; ✓ Mínimo de 36 LEDs por metro; ✓ Visibilidade em 360 graus; ✓ Potência mínima de 3 W por metro; ✓ Uso externo; ✓ Tensão compatível com a rede disponível; ✓ Corte modular; ✓ Disponibilidade nas cores branco frio, branco quente, verde, vermelho e azul.	Metro	180m	R$	R$
3	**Árvore de Natal luminosa - área externa** Características mínimas: ✓ altura aproximada de 11,00 metros ✓ Estrutura metálica própria para uso externo, confeccionada em metalon ou material equivalente de resistência igual ou superior; ✓ Formato cônico ou similar, proporcionando aspecto de árvore natalina; ✓ Altura aproximada de 11,00 metros; ✓ Estrutura resistente às intempéries e adequada para instalação em ambiente externo; ✓ Revestimento com cordões ou mangueiras luminosas em LED de alto brilho, distribuídos uniformemente por toda a estrutura; ✓ Aplicação de elementos decorativos luminosos, tais como estrelas, arabescos ou figuras temáticas, distribuídos ao longo da árvore; ✓ Estrela luminosa no topo da estrutura; ✓ Sistema de fixação e ancoragem compatível com as dimensões da árvore, garantindo estabilidade e segurança durante todo o período de exposição; ✓ Alimentação elétrica compatível com a infraestrutura disponibilizada, atendendo às normas técnicas de segurança; ✓ Todos os materiais empregados deverão ser próprios para uso externo, resistentes à chuva, radiação solar e demais intempéries.	Unidade	1	R$	R$
4	**Letreiro luminoso "Feliz Natal"** Características mínimas:	Unidade	1	R$	R$

	✓ Altura aproximada de 1,05 m; ✓ Largura aproximada de 7,00 m; ✓ Estrutura metálica resistente; ✓ Contorno em mangueira luminosa LED; ✓ Preenchimento interno com cordões luminosos LED; ✓ Uso externo; ✓ Grau de proteção compatível com exposição às intempéries.				
5	**Cordões de LED RGBW (Red, Green, Blue, White) para ornamentação dos coqueiros e área gramada** Características mínimas: ✓ Cordões luminosos com aproximadamente 150 LEDs por unidade; ✓ Comprimento aproximado de 15 metros; ✓ Uso externo; ✓ Grau de proteção mínimo IP-44; ✓ Possibilidade de interligação entre conjuntos; ✓ Efeito estroboscópico integrado ou equivalente; ✓ Disponibilidade em cores compatíveis com o projeto decorativo natalino.	Metro	350m	R$	R$
6	**Presépio natalino completo (personagens, animais, estábulo e mureta)** Conjunto cenográfico representativo do nascimento de Jesus Cristo, composto por personagens, animais e estrutura de estábulo, confeccionados em fibra de vidro, resina ou material equivalente de alta resistência para uso externo (Obs: O estábulo deverá ser confeccionado de acordo com as especificações previstas). O conjunto deverá ser composto pelos seguintes elementos: **Personagens Principais** ***Menino Jesus com manjedoura*** ✓ Altura aproximada entre 0,60 m e 0,80 m. ✓ Largura aproximada entre 0,20 m e 0,40 m. ✓ Profundidade aproximada 0,20 m e 0,40 m. ***José*** ✓ Altura aproximada entre 1,80 m e 2,00 m. ✓ Largura aproximada entre 0,60 m e 0,80 m. ✓ Profundidade aproximada 0,80 m e 1,10 m. ***Maria*** ✓ Altura aproximada entre 1,20 m e 1,40 m; ✓ Largura aproximada entre 0,50 m e 0,70 m; ✓ Profundidade aproximada entre 0,80 m e 1,10 m. ***Três Reis Magos (Belchior ; Baltazar e Gaspar)*** ✓ Altura aproximada entre 1,30 m e 2,10 m; ✓ Largura aproximada entre 0,70 m e 0,90 m; ✓ Profundidade aproximada entre 0,70 m e 1,20 m.	Conjunto	1	R$	R$

	Observação: Os personagens deverão possuir dimensões proporcionais entre si, formando um conjunto cenográfico harmonioso, observando, aproximadamente, as seguintes dimensões: **Animais** ***Vaca deitada*** ✓ Altura aproximada entre 0,70 m e 0,90 m; ✓ Largura aproximada entre 0,60 m e 0,80 m; ✓ Comprimento aproximado entre 2,00 m e 2,30 m. ***Carneiro deitado*** ✓ Altura aproximada entre 0,50 m e 0,70 m; ✓ Largura aproximada entre 0,40 m e 0,60 m; ✓ Comprimento aproximado entre 1,10 m e 1,40 m. ***Camelo*** ✓ Altura aproximada entre 1,80 m e 2,10 m; ✓ Largura aproximada entre 0,40 m e 0,70 m; ✓ Comprimento aproximado entre 2,30 m e 2,70 m. ***Burro*** ✓ Altura aproximada entre 1,40 m e 1,70 m; ✓ Largura aproximada entre 0,40 m e 0,70 m; ✓ Comprimento aproximado entre 1,70 m e 2,00 m. **Observação:** As dimensões apresentadas possuem caráter aproximado e referencial, admitindo-se pequenas variações, desde que os elementos mantenham proporcionalidade entre si e componham um conjunto cenográfico harmonioso, compatível com o porte da decoração natalina proposta. **Estrutura Cenográfica** ***Estábulo*** ✓ Altura aproximada entre 2,80 m e 3,20 m; ✓ Largura aproximada entre 3,20 m e 3,80 m; ✓ Comprimento aproximado entre 2,30 m e 2,80 m O estábulo deverá ser confeccionado em madeira, bambu, eucalipto tratado ou material equivalente, apresentando acabamento rústico compatível com a temática do nascimento de Jesus Cristo, possuindo resistência adequada para instalação em ambiente externo e dimensões compatíveis com o conjunto cenográfico. ***Mureta decorativa*** ✓ Altura aproximada entre 1,40 m e 1,80 m; ✓ Largura aproximada entre 2,50 m e 3,10 m; ✓ Comprimento aproximado entre 1,30 m e 1,70 m A mureta deverá possuir acabamento compatível com a composição do presépio, podendo ser confeccionada em madeira, fibra, resina, alvenaria cenográfica ou material				

	equivalente, desde que apresente estabilidade estrutural e harmonia estética com os demais elementos.				
7	**Cascata de LED para ornamentação do teto do Salão Nobre** Características mínimas: ✓ 400 LEDs; ✓ Fio branco com diâmetro aproximado de 1,8 mm; ✓ Uso externo; ✓ Tensão de alimentação compatível com a instalação elétrica disponibilizada; ✓ Tomada macho/fêmea que permita interligação entre conjuntos; ✓ Fonte blindada e independente do cabo de alimentação; ✓ Aproximadamente 64 quedas com comprimentos variáveis de 30 cm, 50 cm e 70 cm; ✓ Comprimento aproximado de 10 metros por conjunto; ✓ Potência mínima de 15 W; ✓ Grau de proteção mínimo IP-44; ✓ Cor branco frio; ✓ Possuir efeito estroboscópico (estrobinho) integrado ou tecnologia equivalente.	Metro	70m	R$	R$
8	**Mangueira de LED para contorno do teto do Salão Nobre** Características mínimas: ✓ Diâmetro aproximado de 13 mm; ✓ Mínimo de 36 LEDs por metro; ✓ Visibilidade em 360 graus; ✓ Potência mínima de 3 W por metro; ✓ Uso externo; ✓ Tensão compatível com a rede disponível; ✓ Corte modular; ✓ Disponibilidade nas cores branco frio, branco quente, verde, vermelho e azul.	Metro	70m	R$	R$
9	**Portal luminoso tridimensional (3D) representando o ano de realização da decoração natalina (2027) - área externa, conforme croqui do item 4 do projeto preliminar** Características mínimas: ✓ Estrutura metálica confeccionada em metalon, aço galvanizado ou material equivalente de resistência igual ou superior; ✓ Altura aproximada entre 2,20 m e 2,50 m; ✓ Largura aproximada entre 4,80 m e 5,20 m; ✓ Profundidade aproximada entre 0,20 m e 0,40 m; ✓ Revestimento com mangueira luminosa em LED, cordões luminosos em LED ou tecnologia equivalente, própria para uso	Unidade	1	R$	R$

	externo; ✓ Iluminação uniforme em toda a estrutura, proporcionando perfeita visualização do conjunto durante o período noturno; ✓ Sistema de fixação que assegure estabilidade e segurança durante todo o período de exposição; ✓ Materiais resistentes às intempéries, próprios para utilização em ambiente externo; ✓ Alimentação elétrica compatível com a infraestrutura disponibilizada e em conformidade com as normas técnicas de segurança.				
10	**Infraestrutura elétrica provisória, incluindo montagem e desmontagem** Fornecimento, instalação, manutenção e posterior retirada da infraestrutura elétrica provisória necessária ao funcionamento de todos os elementos decorativos previstos neste Projeto Preliminar, compreendendo quadro provisório, cabeamento, conectores, dispositivos de proteção, extensões e demais acessórios necessários.	Serviço	1	R$	R$
TOTAL: R$					

2. VALOR

2.1. A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento do objeto contratual, o valor de ***R$ ... (extenso)***.

2.2. Os valores acima incluem os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes à execução contratual.

2.3. Está incluso no objeto acima descrito:

a) fornecimento dos elementos decorativos;
b) transporte dos materiais até a sede da Câmara Municipal;
c) montagem e instalação de todas as estruturas decorativas;
d) fornecimento e instalação da infraestrutura elétrica provisória necessária ao funcionamento dos elementos decorativos;
e) realização de testes de funcionamento antes da entrega dos serviços;
f) manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição da decoração;
g) substituição de componentes eventualmente danificados;
h) desmontagem e retirada integral das estruturas ao término do período contratual;
i) limpeza das áreas utilizadas após a conclusão dos serviços.

2.4. Todos os elementos deverão apresentar acabamento artístico compatível com a temática natalina.

2.5. Os materiais deverão ser resistentes às intempéries e adequados para exposição em ambiente externo.

2.6. Os materiais elétricos utilizados poderão ser bivolt, conforme a compatibilidade dos equipamentos e especificações técnicas. A tensão predominante nas tomadas das dependências da Câmara Municipal de Vilhena é de 110V (127V). Caso haja necessidade de pontos ou utilização de energia em 220V, a empresa contratada será integralmente responsável por providenciar os meios, equipamentos ou adaptações necessárias para atender a essa demanda (infraestrutura elétrica provisória).

2.7. A Contratada será responsável pelo transporte, instalação, fixação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e posterior desmontagem e retirada dos elementos;

2.8. Os componentes deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem avarias, trincas, deformações ou desgastes aparentes.

2.9. A Contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, incluindo profissionais habilitados para serviços elétricos e trabalhos em altura;

2.10. A Contratada deverá possuir equipamentos e ferramentas adequados à execução dos serviços.

2.11. Todos os serviços deverão ser executados observando as normas técnicas aplicáveis, as condições de segurança, as especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

3.1.1. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá garantir a adequada execução, funcionamento e segurança dos serviços e elementos decorativos instalados durante todo o período de exposição da decoração natalina (***20/11/2026 a 06/01/2027***), contado do recebimento definitivo do objeto pela Contratante, responsabilizando-se, sem ônus adicional para a Administração, em até ***24 (vinte e quatro) horas***, pelo reparo, substituição ou correção de itens que apresentarem defeitos decorrentes de falha de instalação, montagem, material ou execução, sem prejuízo do disposto no Código de Defesa do Consumidor e, em sendo o caso, nos atos normativos federais pertinentes.

3.1.2. A Contratada deverá assegurar a ***manutenção preventiva*** e ***corretiva*** durante todo o período de exposição no prazo acima referido, tão logo sejam identificadas quaisquer falhas, danos ou irregularidades.

3.2. Logística reversa

3.2.1. A Contratada deve adotar mecanismos de logística reversa durante todo o processo de decoração natalina, contemplando a correta destinação, reaproveitamento, reciclagem e/ou devolução dos materiais utilizados, de modo a minimizar a geração de resíduos e promover práticas ambientalmente responsáveis.

3.2.2. Durante as atividades de montagem, manutenção e desmontagem poderão ser gerados resíduos decorrentes de embalagens, cabos, componentes elétricos, materiais de fixação, estruturas auxiliares e eventuais componentes danificados. A Contratada deverá promover o recolhimento e acondicionamento adequado dos resíduos gerados em decorrência da execução dos serviços, não sendo permitida a disposição irregular de materiais nas dependências da Câmara ou em áreas públicas. Sempre que tecnicamente possível, os materiais passíveis de reaproveitamento ou reciclagem deverão ser separados e encaminhados para destinação ambientalmente adequada.

3.2.3. Eventual substituição de lâmpadas, cordões, mangueiras de LED, fontes, cabos, conectores ou outros componentes elétricos deverá observar procedimentos adequados de descarte.

3.2.4. Os componentes que apresentarem características de resíduos eletroeletrônicos deverão receber destinação ambientalmente adequada, preferencialmente mediante reaproveitamento, reciclagem ou encaminhamento a sistemas de coleta e destinação apropriados, quando disponíveis.

3.3. Sustentabilidade

3.3.1. A Contratada deve adotar práticas sustentáveis na execução dos serviços, priorizando a utilização racional de recursos, materiais reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como equipamentos e iluminação de baixo consumo de energia. Deverá, ainda, promover a correta separação, acondicionamento, reutilização e destinação dos resíduos gerados durante a montagem, manutenção e desmontagem da decoração, observando a legislação ambiental aplicável e evitando desperdícios e danos ao patrimônio público e ao meio ambiente.

3.3.2. Como medidas de sustentabilidade associadas à contratação, deverão ser observadas, quando aplicáveis e tecnicamente viáveis:

a) utilização preferencial de iluminação LED;
b) utilização de estruturas e elementos decorativos reutilizáveis;
c) redução do uso de materiais descartáveis;
d) reaproveitamento de materiais sempre que possível;
e) separação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
f) redução do desperdício de materiais durante montagem e desmontagem;
g) utilização racional da energia elétrica;
h) adoção de procedimentos que evitem danos ao patrimônio, áreas verdes e demais espaços públicos;
i) recolhimento integral dos materiais e resíduos após a desmontagem.

3.3.3. Sobre o consumo de energia elétrica, será observado o seguinte:

a) A utilização de elementos luminosos, especialmente cascatas de LED, mangueiras luminosas, cordões de LED, árvore natalina luminosa, letreiros e demais estruturas iluminadas, implicará consumo adicional e temporário de energia elétrica durante o período de funcionamento da decoração.

b) Como medida de mitigação, deverão ser priorizados equipamentos e sistemas de iluminação com tecnologia LED, considerando sua maior eficiência energética e menor consumo de energia em comparação com tecnologias convencionais de iluminação.

c) A Contratada deverá dimensionar adequadamente as instalações elétricas provisórias, evitando sobrecargas, perdas desnecessárias e utilização inadequada da infraestrutura existente.

3.3.4. Sobre os impactos ambientais, será observado o seguinte:

a) Esta contratação apresenta impactos ambientais predominantemente relacionados ao consumo temporário de energia elétrica, utilização de materiais e estruturas decorativas, geração de resíduos durante as etapas de montagem e desmontagem e eventual descarte de componentes danificados ou inutilizados.

b) Considerando a natureza temporária e sazonal da contratação, os impactos ambientais previstos são de baixa magnitude e passíveis de mitigação, desde que sejam adotadas medidas adequadas de prevenção, reaproveitamento, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos decorrentes da execução dos serviços.

3.4. Subcontratação

3.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto desta contratação, em razão da necessidade de assegurar que a empresa contratada detenha capacidade técnica, operacional e gerencial para executar diretamente os serviços de decoração natalina objeto da contratação. A natureza integrada dos serviços, que envolve planejamento, fornecimento, montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos, exige coordenação centralizada e responsabilidade direta da contratada.

3.4.2. A medida também visa garantir maior controle da Administração sobre a execução contratual, a qualidade dos materiais e serviços empregados, o cumprimento dos prazos e das especificações estabelecidas, bem como a responsabilização da empresa contratada por eventuais falhas ou descumprimentos.

3.5. Requisitos Técnicos

3.5.1. Os elementos decorativos deverão ser adequados para uso externo, com resistência às intempéries (chuva, vento e exposição solar).

3.5.2. A iluminação deverá utilizar tecnologia de baixo consumo energético, preferencialmente em LED ou equivalente.

3.5.3. As estruturas deverão possuir estabilidade e resistência compatíveis com sua instalação em áreas externas e em altura.

3.5.4. Todos os materiais deverão apresentar padrão estético compatível com a finalidade institucional da Câmara Municipal.

3.6. Requisitos de Segurança

3.6.1. A execução dos serviços deverá observar integralmente as normas de segurança do trabalho, especialmente as relacionadas a:

a) trabalhos em altura (NR-35);
b) instalações e serviços em eletricidade (NR-10);

3.6.2. A empresa deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para execução das atividades.

3.6.3. As instalações elétricas deverão garantir segurança contra sobrecargas, curtos-circuitos e demais riscos elétricos.

3.6.4. Deverão ser adotadas medidas de isolamento e sinalização durante a execução dos serviços, visando à segurança de servidores e do público.

3.7. Requisitos Operacionais

3.7.1. O serviço contempla fornecimento, instalação, manutenção e retirada dos elementos decorativos.

3.7.2. O serviço contempla a disponibilização de infraestrutura elétrica provisória ou adaptada, suficiente para alimentação dos elementos decorativos, garantindo segurança, estabilidade e compatibilidade com a rede elétrica existente, sem causar sobrecargas ou riscos ao patrimônio.

3.7.3. A instalação deverá ser concluída antes do início do período natalino, conforme cronograma previsto no TR e neste Contrato garantindo a plena fruição da decoração durante o período festivo.

3.7.4. Deverá ser assegurada manutenção corretiva durante todo o período de exposição, com atendimento no prazo previsto no TR e neste Contrato.

3.7.5. Ao término do período da exposição, deverá ser realizada a desmontagem completa, com retirada dos materiais.

3.8. Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade

3.8.1. Os materiais deverão, sempre que possível, apresentar eficiência energética.

3.8.2. Deverão ser adotadas práticas que minimizem impactos ambientais, especialmente quanto ao descarte de materiais.

3.8.3. Recomenda-se a utilização de componentes reutilizáveis ou recicláveis, quando viável.

3.8.4. Sempre que possível, deverão ser adotadas soluções que priorizem a redução do consumo energético e a durabilidade dos materiais, em consonância com princípios de sustentabilidade e eficiência administrativa.

3.9. Requisitos de Compatibilidade com a Infraestrutura

3.9.1. A solução deverá ser compatível com a infraestrutura elétrica existente no prédio da Câmara Municipal, não podendo causar sobrecargas ou interferências no funcionamento dos sistemas institucionais.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo

4.1.1. O prazo desta contratação será de ***95 (noventa e cinco dias)***, a contar da data da assinatura do Contrato, devendo ser respeitada o seguinte cronograma:

	Descrição das Entregas / Serviços	Prazo	Percentual de Pagamento (%)
Emissão da OS e NE	Emissão da **Ordem de Serviço (OS)** e **Nota de Empenho (NE)** pela Contratante à Contratada	5 dias (prazo apenas para a Contratante)	-
Etapa 1	**Mobilização**: transporte de materiais, produtos, estruturas e pessoal necessários para a prestação do serviço de decoração natalina até a cidade de Vilhena/RO	15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço (OS) pela Contratada	**50%**
Etapa 2	**Montagem e Instalação:** montagem dos enfeites, figuras luminosas, equipamentos, arranjos e ornamentos, assim como toda instalação elétrica necessária e testes de funcionamento. Ao fim desta etapa todos os dispositivos devem estar em pleno funcionamento e aptos a receber o público.	15 (quinze) dias corridos, contados do término da Etapa 1 **Termo final improrrogável: 19/11/2026**	
Etapa 3	**Operação e Manutenção:** período de funcionamento do Natal de Luz 2026, todos os enfeites, figuras luminosas, equipamentos, arranjos e ornamentos devem estar em pleno funcionamento durante todo o período	48 (quarenta e oito) dias corridos, com início em **20/11/2026** e término em **06/01/2027**	**50%**
Etapa 4	**Desmontagem e Desmobilização:** desmonte dos enfeites, figuras luminosas, equipamentos e ornamentos, assim como a desmobilização de todas as estruturas. Ao fim desta etapa, os locais que receberam as decorações natalinas devem estar exatamente como estavam antes das intervenções	12 (doze) dias corridos, contados do dia seguinte ao término da Etapa 3	
Total		**95 dias**	

4.1.2. Os prazos fixados para cada uma das etapas descritas no quadro anterior poderão ser alterados, ampliados, reduzidos ou reorganizados por livre acordo entre as partes, formalizado por termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso, sempre que a alteração se mostrar tecnicamente necessária ou conveniente à fiel execução do objeto contratual.

4.1.3. A flexibilização prevista no item 4.1.2 fica condicionada, em qualquer hipótese, à observância do prazo improrrogável de pleno funcionamento dos enfeites, figuras luminosas, equipamentos, arranjos e ornamentos natalinos com, no mínimo, ***35 (trinta e cinco) dias*** de antecedência em relação a **25 de dezembro de 2026**, ou seja, até o dia **19 de novembro de 2026**, inclusive.

4.1.4. É vedada, sob qualquer justificativa, a celebração de acordo entre as partes que resulte

na conclusão das **Etapas 1** (Mobilização) e **2** (Montagem e Instalação) em data posterior a **19 de novembro de 2026**. O descumprimento desse termo final constitui falha contratual apta a ensejar as sanções administrativas previstas neste instrumento e na Lei nº 14.133/2021, independentemente de eventual concordância bilateral quanto a novo cronograma.

4.1.5. Havendo atraso na emissão da Ordem de Serviço (OS) ou da Nota de Empenho (NE) por parte da Contratante além do prazo de 5 (cinco) dias fixado no quadro anterior, o início da **Etapa 1** será adiado na exata medida do atraso administrativo verificado, sem prejuízo da obrigatoriedade de observância do termo final de **19 de novembro de 2026** para a conclusão da **Etapa 2**, cabendo à Contratada adotar as medidas operacionais necessárias para garantir o cumprimento desse termo final. Somente restará afastada essa obrigação, com a devida apuração de responsabilidade, quando o atraso administrativo tornar comprovadamente impossível a conclusão da **Etapa 2** até a referida data.

4.1.6. Qualquer alteração de prazo deverá ser formalizada por escrito, com justificativa técnica e ateste da autoridade competente, sendo nulas de pleno direito quaisquer alterações verbais ou tácitas.

4.1.7. Em qualquer hipótese, a liberação dos pagamentos correspondentes ficará estritamente condicionada ao recebimento definitivo e à aprovação integral das entregas previstas para a respectiva etapa.

4.2. Regime de execução, local e regras para recebimentos provisório e definitivo

4.2.1. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

4.2.2. A execução do serviço ocorrerá mediante prévia emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela Contratante, as quais serão entregues à Contratada via correio eletrônico ou outros meios eficazes. A Nota de Empenho conterá data, valor unitário dos produtos, quantidade solicitada, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

4.2.3. A Contratada terá o prazo de até ***5 (cinco) dias úteis*** para iniciar a execução do serviço, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço, e deverá executá-lo nas dependências da sede da Contratante, de ***segunda-feira à sexta-feira***, das ***7h às 13h***, no seguinte endereço:

> **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CVMV/RO)**
> **PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN**
> Av. Presidente Tancredo Neves, nº 4.308, Bairro Jardim América
> CEP 76.980-706
> **VILHENA/RO**

4.2.4. Excepcionalmente, em razão da necessidade de realização de testes e ajustes na iluminação decorativa, e sempre acompanhado pelo (a) Fiscal de Contrato designado (a), os serviços poderão ser executados no ***período noturno até às 20h***, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando necessário para garantir o adequado funcionamento e a qualidade da decoração natalina.

4.2.5. O objeto será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo(a) Fiscal de Contrato designado(a) pela autoridade competente e pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços (CPRMS), mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico definidas no ETP, TR, Contrato e Projeto Preliminar;

b) **DEFINITIVAMENTE**, pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços (CPRMS) e pelo(a) Fiscal de Contrato designado(a) pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que ocorrerá no prazo de até ***15 (quinze) dias*** a contar do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

4.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional da Contratada pela perfeita execução do objeto contratual e dar-se-á quando satisfeitas as seguintes condições:

a) Serviço prestado de acordo com as especificações técnicas pertinentes;

b) Entrega no prazo, local e horários previstos no TR, no Contrato, na Nota de Empenho e na Ordem de Serviço.

4.2.7. O serviço e os materiais aplicados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no TR, na Proposta e no Contrato. Neste caso, a Contratante emitirá Termo de Recusa, no qual serão certificadas as desconformidades, e a Contratada será notificada a corrigir, refazer ou substituir o serviço defeituoso ou em desacordo com as especificações citadas no ***prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis***, a contar da notificação a ser feita pela Contratante, às suas custas e sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

4.2.8. Após a notificação da Contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando nova contagem tão logo sanada a situação.

4.2.9. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e ficará sujeita à aplicação das sanções previstas no TR e neste Contrato.

4.2.10. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.2.11. Considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, ou parcela deste, e qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

4.3. Obrigações da Contratada

4.3.1. São obrigações da Contratada:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, na Proposta e no

Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratual.

b) Executar a instalação da iluminação e decoração natalina, observando o cronograma, os padrões de qualidade e as normas de segurança vigentes, incluindo manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de vigência.

c) Indicar empregado para atender os casos excepcionais e urgentes, inclusive nos fins de semana e feriados, disponibilizando para a Contratante, na forma de plantão, o número de contato de telefones fixos e/ou móveis disponíveis para atendimento durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana e enquanto durar o prazo de vigência do Contrato;

d) Atender às determinações regulares emitidas pela equipe de fiscalização e gestão contratual da Contratante e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

e) Manter equipe técnica disponível durante todo o período de vigência do contrato apta a realizar reparos emergenciais ou substituições necessárias no prazo previsto no TR e neste Contrato.

f) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação, quando for o caso, devendo a quantidade, qualidade e tecnologia atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto contratual, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Contratante.

g) Garantir a integridade, segurança elétrica, estrutural e estética de todas as peças e equipamentos instalados, responsabilizando-se por eventuais danos causados a pessoas, bens públicos ou privados em decorrência de falhas de execução

.

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência e no Contrato, os serviços e materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, sem ônus adicional para a Administração.

i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto contratual, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

j) Comunicar imediatamente à Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização da execução contratual no prazo estabelecido, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, para adoção de ações de contingência cabíveis.

k) Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da Contratante ou dos fiscais ou gestor contratuais.

l) Comunicar à equipe de fiscalização da Contratante qualquer fato anormal ou acidente que vier a ocorrer no local de execução do objeto contratual.

m) Prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pela Contratante ou por seus representantes, garantindo-lhes o acesso a documentos relativos à execução do objeto contratual e obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução do contrato.

n) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

o) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e de tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

p) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto contratual e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

q) Submeter previamente à Contratante, por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

r) Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no processo de contratação.

s) Manter atualizados seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

t) Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pela Administração, comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

u) Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem anterior no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

v) Arcar com o ônus decorrente da execução do objeto contratual, inclusive frete, se for o caso, bem como ônus decorrentes de infração praticada por seus empregados e de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para

o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

w) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não sendo transferível à Contratante a responsabilidade pelo pagamento de tais encargos e não podendo onerar o objeto do contrato.

x) Responsabilizar-se perante a transportadora pela movimentação de materiais, se for o caso, até as dependências da Contratante, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar esse transporte.

y) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante, quando for o caso.

z) Efetuar a retirada integral dos equipamentos e materiais após o término do período festivo, restituindo os locais às condições originais e providenciando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

aa) Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

ab) Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

ac) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação.

ad) Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481/2008.

ae) Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

af) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

ag) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do objeto contratual.

ah) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

ai) Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do contrato, conforme descrito nas especificações do objeto.

aj) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

ak) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

al) Instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes nas áreas da Contratante.

am) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

an) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção.

ao) Assegurar e cumprir a garantia técnica prevista no Termo de Referência e no Contrato.

ap) Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica na sede da Contratante;

aq) Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

ar) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

as) Cumprir todos os requisitos de contratação previstos no item 6 deste TR.

4.4. Obrigações da Contratante

4.4.1. São obrigações da Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência, a Proposta e o Contrato.

b) Receber o objeto contratual no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pela Contratada, atestando no verso das notas fiscais/faturas apresentadas a efetiva execução do objeto contratual.

e) Solicitar à Contratada a emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade.

f) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência, na Proposta e no Contrato.

g) Aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei, no Termo de Referência e no Contrato, conforme o caso.

h) Cientificar ao órgão de assessoramento jurídico os fatos não solucionados pela equipe de fiscalização e de gestão contratual que impliquem medidas extrajudiciais ou judiciais, relativas ao descumprimento das obrigações pela Contratada, para adoção das providências cabíveis.

i) Emitir decisão, em até ***5 (cinco) dias úteis***, a contar do protocolo de requerimento da Contratada, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do Contrato.

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de ***1 (um) mês***.

k) Fornecer por escrito as informações necessárias para a adequada execução contratual.

l) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

m) Previamente à expedição da Ordem de Serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução contrato.

n) Não retardar imotivadamente a execução do objeto contratual, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse de novo titular no órgão Contratante.

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Gestão, fiscalização e controle da execução

5.1.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, a Contratante reserva-se no direito de exercer a mais ampla, irrestrita, permanente e completa fiscalização, diretamente ou por outros prepostos designados.

5.1.2. O Vereador Presidente designará servidor para atuar como Fiscal de Contrato com o objetivo de fiscalizar a execução do objeto contratual e dar suporte às atribuições da CPRMS.

5.1.3. A partir da emissão da Nota de Empenho, a CPRMS ficará responsável pelo

recebimento e atesto do documento de cobrança juntamente com o Fiscal de Contrato.

5.1.4. Ficará a cargo da CPRMS, juntamente com o Fiscal de Contrato, a responsabilidade pela fiscalização da execução do objeto contratual, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando à imediata correção das irregularidades apontadas.

5.1.5. A Contratada deve apresentar à fiscalização, quando solicitado, catálogos, fichas técnicas, certificados, laudos, memoriais, ARTs, relatórios, registros fotográficos, comprovantes e demais documentos necessários à verificação da conformidade dos materiais e serviços executados.

5.1.6. As exigências e a atuação da fiscalização por parte dos servidores da Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva, da Contratada no que concerne à execução do objeto contratual.

5.1.7. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais por parte da Contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar o fato por escrito à Administração da CVMV, para adoção das providências necessárias, sem prejuízo das sanções pertinentes, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

5.1.8. O Fiscal de Contrato poderá solicitar apoio do Gestor de Contrato para desempenhar a fiscalização contratual.

5.2. Alteração unilateral, acréscimos e supressões

5.2.1. A Contratante poderá modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada, ou extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados na Lei n. 14.133/2021.

5.2.2. A Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.3. Alteração subjetiva

5.3.1. Fica vedada a alteração subjetiva da relação contratual.

5.4. Sanções administrativas

5.4.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas no TR e neste Contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades abaixo prescritas, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei n. 14.133/2021 e de acordo com o regulamento disposto na Portaria n. 122/2026/CVMV, podendo ser:

a) ***Advertência*** (art. 156, I e § 2º, L. 14.133/21; art. 4º, I; art. 5º caput e § 1º, Port. 122/26/CVMV).

b) ***Multa moratória*** (art. 156, II e § 3º, L. 14.133/21; art. 4º, II; art. 5º caput e § 2º; art. 6º, Port. 122/26/CVMV).

c) ***Multa contratual*** (art. 156, II e § 3º, L. 14.133/21; art. 4º, III; art. 5º caput e § 3º; art. 9º, Port. 122/26/CVMV).

d) ***Impedimento de licitar e contratar*** (art. 156, III e § 4º, L. 14.133/21; art. 4º, IV; art. 5º caput e § 4º, Port. 122/26/CVMV).

e) ***Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar*** (art. 156, IV e § 5º, L. 14.133/21; art. 4º, V; art. 5º caput e § 5º, Port. 122/26/CVMV).

5.5. Substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil

5.5.1. O instrumento de contrato será oportunamente elaborado pelo órgão de assessoramento jurídico e integrará o ato convocatório desta contratação.

5.6. Meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias

5.6.1. A prevenção e a resolução de controvérsias atenderão, primeiramente, as providências de gestão e fiscalização contratual definidas no TR e neste Contrato. Caso não haja solução pelas vias ordinárias de fiscalização contratual, o Gestor de Contrato poderá, com o apoio do órgão de assessoramento jurídico, notificar extrajudicialmente a Contratada visando à solução da controvérsia, sem prejuízo das sanções cabíveis, se for o caso, e podendo ser buscadas providências judiciais.

5.7. Matriz de riscos

5.7.1. Visando promover a alocação eficiente dos riscos do contrato e estabelecer a responsabilidade que caiba a cada parte contratante, tendo em vista que os serviços possuem caráter sazonal, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual, fica definida a seguinte matriz de riscos:

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas/mitigadoras
Licitação deserta ou fracassada, em razão da sazonalidade ou insuficiência de fornecedores interessados	Média	Alto	Planejar o procedimento com antecedência; conferir a compatibilidade das especificações com o mercado; evitar exigências restritivas; realizar ampla divulgação do certame.
Atraso na contratação ou na conclusão da montagem, comprometendo a utilização da decoração no período programado	Média	Alto	Estabelecer prazo suficiente para mobilização e montagem; acompanhar rigorosamente a execução e prever obrigações e consequências para atrasos imputáveis à contratada.
Falhas ou interrupções nos sistemas de iluminação	Média	Média Alto	Exigir manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição e substituição tempestiva de componentes defeituosos.
Danos ao patrimônio público durante instalação ou retirada.	Baixa/Média	Média	Fiscalizar montagem e desmontagem; atribuir à contratada responsabilidade pela reparação de danos decorrentes de sua atuação; realizar vistoria dos locais antes e depois da execução.
Falhas na manutenção durante o período de	Média	Média Alto	Estabelecer obrigação de manutenção preventiva e corretiva, prazo para atendimento

exposição			das ocorrências e fiscalização contínua do funcionamento da decoração.

5.8. Reequilíbrio econômico e financeiro

5.8.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a sua execução tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco nele estabelecida.

5.8.2. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de ***30 (trinta) dias***, a contar da formalização do requerimento perante a Administração Pública.

5.9. Incidências fiscais, encargos e seguros

5.9.1. São de responsabilidade exclusiva da Contratada todos os tributos que forem devidos em decorrência desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao cumprimento do contrato.

5.9.2. No ato de pagamento, a Contratante efetuará a retenção tributária na fonte, conforme previsto na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido no documento.

5.9.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada, ao emitir a nota fiscal, deverá observar as disposições contidas nos Decretos do Município de Vilhena/RO nº 60.340/2023 e nº 60.470/2023, bem como na IN RFB nº 1234/2012 e no Recurso Extraordinário 1293453 julgado no STF, acerca da retenção do Imposto de Renda, especificando o valor a ser retido e a alíquota correta do objeto contratual firmado.

5.9.4. A Contratada, se regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.8. Reequilíbrio econômico e financeiro

5.8.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a sua execução tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco nele estabelecida.

5.10. Hipóteses de extinção do contrato

5.10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente

motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021 e conforme disposições dos artigos 138 a 139 da mesma Lei.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO e REAJUSTE

6.1. Formas, condições e prazos de pagamento

6.1.1. Para efeitos de pagamento, a Contratada deverá apresentar documento de cobrança, enviado para o e-mail ***presidencia@vilhena.ro.leg.br*** ou entregue fisicamente na sede da Contratante, constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

6.1.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358,de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

f) Se for o caso, certidão de regularidade na contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos da Portaria MTE n. 547/2025.

6.1.3. As certidões serão do domicílio ou sede da Contratada, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Termo de Referência, na Proposta da Contratada e no Contrato, ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a Contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

6.1.5. O pagamento será efetuado à Contratada até o ***15º (décimo quinto) dia útil*** após o recebimento definitivo relativamente a cada Etapa do cronograma dos serviços e percentual previsto neste Termo de Referência e no Contrato e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela CPRMS e pelo Fiscal de Contrato, bem como após apresentação

das certidões negativas e registro de fiscalização e execução do objeto contratual.

6.2. Critério de reajuste

6.2.1. Após o interregno de ***1 (um) ano***, contado da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do ***Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE***, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.2.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.2.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O recurso para cobrir as despesas decorrentes desta contratação ocorrerá por conta do orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - CVMV/RO para o exercício de ***2026***, conforme segue:

Órgão	Unidade orçamentária	Natureza da Despesa
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena (CVMV/RO)	01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00

8. DISPOSIÇÕES FINAIS e FORO

8.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a este Contrato serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.

8.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial da Câmara de Vereadores é condição indispensável para a eficácia deste Contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) úteis da data de sua assinatura.

8.3. Este Contrato fica vinculado ao disposto no ETP, TR, Edital e Proposta da Contratada constantes no ***Processo n. 230/2026/CVMV***.

8.4. Aplica-se a este Contrato as disposições do Decreto-Lei n. 4.657/1942 (LINDB), da Lei n. 8.078/1990 (CDC), da Lei n. 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos) e das Portarias n. 154/2023/CVMV (Funções Essenciais), n. 161/2023/CVMV (Gerenciamento de Riscos), n. 163/2023/CVMV (Reequilíbrio Econômico-Financeiro) e n. 122/2026/CVMV (Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR) e regras da ABNT NR-10 e NR-35.

8.5. As partes elegem o foro da Comarca de Vilhena/RO para nele se dirimir quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Câmara de Vereadores, de setembro de 2026.

CELSO EDUARDO MACHADO
VEREADOR PRESIDENTE
CONTRATANTE

FULANO(A)
CONTRATADA(A)

Visto:

GÜNTHER SCHULZ
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL
OAB/RO 10.345